Número: 52
Horta, Terça-Feira, 7 de Outubro de 1986

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite
Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Hélio Pombo (PS), David Santos (PSD), Gabriela Silva (PSD), Francisco Sousa (PS) e Simas Santos (PS), bem como os Srs. Secretários Regionais da Educação e Cultura, António Maria Mendes, e do Equipamento Social, Germano Domingos.

No **Período da Ordem do Dia** deu-se início à **reapreciação do Decreto Legislativo Regional Nº 2/86,** vetado pelo Sr. Ministro da República, tendo intervido nos debates os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS), Renato Moura (PSD), José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS), José Manuel Bettencourt (PS) e Madruga da Costa (PSD).

Os trabalhos terminaram às 19.20 horas, em virtude de avaria no sistema de gravação.

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Madruga da Costa, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Macedo, José Manuel Bettencourt, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias).

Presidente: Estão presentes 35 dos Srs.Deputa-

dos. Está aberta a Sessão. O público que quiser assistir pode entrar.

Passamos ao **Período de Antes da Ordem do Dia.**

Antes do Sr. Secretário ler a correspondência que ali tem, eu próprio lerei uma carta que recebi de Sua Excelência o Presidente da República, que diz o seguinte:

"Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

Venho agradecer-lhe, Senhor Presidente, a gentil recepção - e o agradável passeio - que me proporcionou, quando aí estive para participar no acto comemorativo dos dez anos de autonomia.

Apesar das reacções desagradáveis suscitadas pelo veto - aliás compreensíveis, como salientei - as coisas passaram-se correctamente e o facto de todos reclamarem mais diáloço, e melhor conhecimento recíproco, parece-me ser altamente positivo. Temos pois que nos empenhar, com abertura de espírito, nessa via e afastar processos de intenção ou desconfianças, de uma parte e outra, que não têm razão de ser. O Senhor Presidente poderá contar sempre com a minha compreensão e boa vontade, partidário como sou - e como sempre me tenho afirmado - do aprofundamento das autonomias regionais no reforço da unidade nacional.

Aceite, Senhor Presidente, os meus renovados agradecimentos - extensivos a todos os Senhores Deputados - e os melhores votos do seu amigo Mário Soares".

- De Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, recebi a seguinte carta:

"No seguimento da nossa conversa telefónica [redacted] remeto-lhe cópia do programa e ordem

Secretário (Manuel Goulart): Do Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República, através do seu Chefe de Gabinete, foi recebida fotocópia da Mensagem de Sua Excelência, o Presidente da República, solicitando nova apreciação sobre a "Primeira Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores".

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República, através do seu Chefe de Gabinete, para conhecimento, foi recebido o texto da Proposta de Lei nº 42/IV sobre o "Subsídio de Insularidade na Região Autónoma da Madeira".

- Foram recebidos telexes e telegramas de saudação e de felicitações pelo 10º aniversário da Autonomia, das seguintes entidades:

- Da Comissão Permanente da Assembleia da República;

- Do Sr. Rui Alberto Malheiro, Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Regional da Madeira;

- Do Sr. João Pimenta de Sousa, Deputado à Assembleia da República pela Região Autónoma da Madeira;

- Da Comissão das Cidades Irmãs, Fall River e Municípios de S. Miguel;

- Do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Horta;

- Do Sr. Francisco Santos Pereira.

- Foram igualmente recebidas felicitações das seguintes entidades, que foram convidadas para a Sessão Solene e que não puderam cá estar:

- Do Sr. António Gentil Lagarto;

- Do Sr. Roberto Amaral, Deputado do PRD à Assembleia da República;

- Do Juíz do Círculo Judicial de Ponta Delgada, Sr. Avelino Correia da Costa;

[redacted]

do dia provisória da Conferência de Killarmy, sessão plenária da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da CEE, a realizar de 28 a 30 de Outubro próximo, na Irlanda.

Remeto também fichas de participação e de reserva de hotel, a preencher pelos Senhores Deputados que vierem a ser designados para integrar a delegação dos Açores.

A fim de facilitar os transportes aéreos,

- Da Responsável pelo Sector da Educação Permanente em Angra do Heroísmo;

- Do Sr. Neves Pereira;

- Do Sr. Fernando Monteiro da Câmara Pereira;

- Do Sr. António Vasco Neto de Viveiros, antigo Deputado;

- Do Sr. Conservador dos Registos Comercial e Predial de Ribeira Grande;

- Do Sr. José Altino de Melo;

Excelência os meus respeitosos cumprimentos.

O Procurador da República Substituto: Manuel Roberto Mota Botelho".

- Da Zona Militar dos Açores, Quartel General, o Chefe do Estado-Maior, Sr. Alexandre da Costa Coutinho e Lima (Coronel de Artilharia), ao terminar as funções aproveita para apresentar cumprimentos à Assembleia e saudar o Sr. Presidente.

- Igualmente da Zona Militar dos Açores, Quartel General, o Coronel de Infantaria José António Pereira Braz ao assumir as funções de Chefe do Estado-Maior da Zona Militar dos Açores sauda o Sr. Presidente da Assembleia e assegura o firme propósito de leal e amistosa colaboração em todos os assuntos relacionados com as suas funções.

- Do Consul da Grécia, em Angra do Heroísmo, Sr. José Henrique Henriques Simões Flores, foi recebida uma carta a comunicar que, por Decreto Presidencial da Grécia de 13 de Março, foi criado o Consulado da Grécia em Angra do Heroísmo.

- Da Comissão Preparatória do II Congresso de Comunidades Açorianas, foi recebido o seguinte ofício:

"Para conhecimento de V. Exª e para a eventualidade de algum dos senhores deputados se mostrar interessado em participar nos trabalhos do II Congresso de Comunidades Açorianas, tenho a honra de enviar, em anexo, uma cópia do Regulamento do Congresso bem como fichas para o mesmo.

Muito grato ficaria se as fichas dos interessados em participar me pudessem ser devolvidas no mais curto espaço de tempo.

Com os melhores cumprimentos e os protestos da minha mais elevada consideração.

O Presidente da Comissão Preparatória: Duarte Manuel Bettencourt Mendes".

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, desta Assembleia, um pedido de prorrogação de prazo, do seguinte teor:

"1. Na reunião do dia 1 do corrente mês, foi presente a esta Comissão um Projecto de Decreto Legislativo Regional oriundo da Secretaria Regional da Administração Pública e referente à Actuação dos Municípios em Relação aos Estabelecimentos de Ensino Primário.

2. De acordo com a resolução tomada, venho, pelo presente, propôr a Vossa Excelência a prorrogação, até ao fim do mês, do prazo fixado para emissão do parecer solicitado, a fim de que a Comissão possa efectuar as consultas necessárias e munir-se dos elementos que a habilitem à fundamentação do mesmo.

Com os melhores cumrpimentos.

O Presidente da Comissão: Fernando Manuel de Faria Ribeiro".

- Do Departamento Regional de Estudos e Planeamento foram recebidos dois livros sobre o Planeamento Municipal, "Plano de Médio Prazo 1986-1990", da Câmara Municipal de Vila do Porto.

- Do Conselho de Ilha de S. Miguel, para conhecimento, foi recebida uma cópia da acta da sessão extraordinária daquele órgão, realizada em 16 de Setembro passado.

- Da Câmara Municipal de Vila do Porto foi recebida, para conhecimento, fotocópia de um abaixo-assinado, enviado a várias entidades, sobre a rampa de varagem no porto de Vila do Porto.

- Dos professores das Escolas Preparatória e Secundária da Horta foi recebido um telegrama alertando o Plenário para a necessidade do Plano que contemple a construção da Escola Preparatória na Horta.

- Os trabalhadores dos CTT comunicam que no próximo dia 10 do corrente mês, pelas 17.00 horas, farão uma concentração de trabalhadores daquela empresa, junto à Assembleia Regional, como forma de luta pelo direito à negociação.

- Da "Cáritas dos Açores", um ofício anunciando o "Encontro da Pastoral Social em Angra e Horta".

- Da Associação dos Beneficiários da Segurança Social do Ex-distrito de Angra do Heroísmo, um comunicado em que são feitas várias reivindicações, nomeadamente a igualdade de pensão de reforma para os beneficiários da Previdência com os da Função Pública - para além de outras reivindicações.

- Do Grupo de Balhos e Cantares da Ilha Terceira, um ofício comunicando a eleição dos corpos gerentes para o biénio 87/89.

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados do Partido Socialista, Manuel Goulart Serpa e António Simas Santos, do seguinte teor:

"Atendendo a que o fornecimento de energia eléctrica à Ilha do Pico se encontra em situação periclitante, dado que o novo grupo adquirido não oferecia nem oferece condições de plena rentabilidade;

Atendendo a que o referido grupo se encontrava há pouco novamente parado para reparação de avarias, o que é um pecha crónica;

Atendendo a que não se deslumbram perspectivas animadoras a curto prazo;

Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, perguntamos:

1. A quanto importou o custo das várias reparações do grupo em causa desde a sua colocação na Central do Cais do Pico?

2. Pensa a Secretaria Regional do Comércio e Indústria encontrar uma alternativa, embora transitória, que permita resolver esta situação de crise permanente, como por exemplo a aquisição de um grupo que permita suprir as deficiências de abastecimento provocadas pelas constantes

avarias do gerador principal.

Com respeitosos cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1986.

Os Deputados Regionais do PS: Manuel Goulart Serpa, António Simas Santos".

- Requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota, do Partido Comunista Português, com o seguinte teor:

"Chegou ao conhecimento desta Representação Parlamentar o facto de no passado dia 3/9/86 o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura ter exarado um despacho que determina a transferência (!) de 4 turmas do 7º Ano de Escolaridade, da Escola Preparatória de Vila Franca do Campo para o Externato, da mesma Vila.

Repare-se que com tal despacho, o SREC determinou que os alunos de 4 turmas do ensino oficial fossem, obrigatoriamente, transferidos para o ensino particular.

Nada temos contra o ensino particular, mas é obrigação constitucional da Região facultar aos jovens a frequência do ensino oficial.

O ensino particular apenas tem cabimento por quem, **voluntária e livremente,** por ele optar.

Mesmo assim há que procurar saber as causas do inesperado e original despacho de 3/9/86.

Por informações facultadas ao signatário por elementos responsáveis da Escola Preparatória de Vila Franca, fica-se a saber não estar a referida Escola superlotada, nem haver qualquer razão, que seja evidente e clara nos seus propósitos, para retirar quatro turmas do 7º ano de Escolaridade àquela Escola Preparatória.

Por outro lado há que ter em conta qual a opinião dos pais dos alunos obrigatoriamente enviados para o Externato. Essa necessidade resulta, obviamente, dos referidos pais terem feito a matrícula dos seus filhos na Escola Preparatória e não terem optado pelo Externato, como poderiam fazer caso assim o entendessem.

Por outro lado ainda há que saber qual é a qualidade de ensino e de funcionamento que essa escola particular, que é o Externato, oferece aos alunos, pois num sistema de opção livre ninguém negará que essas quatro turmas optaram pela Preparatória, e alguma razão tiveram.

Tendo em conta o que atrás fica sumariamente exposto requeiro, ao Governo Regional, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis e com a máxima urgência resposta para as questões seguintes:

1º - Quais as razões que motivaram do Sr. Secretário da Educação e Cultura um despacho (emitido em 3/9/86) no qual se determina que 4 turmas do 7º ano de escolaridade da Escola Preparatória de Vila Franca do Campo sejam compulsivamente transferidas para um estabelecimento de ensino particular (o Externato de Vila Franca).

2º - Qual o fundamento legal de tal medida?

3º - Porque razão o Governo Regional não cumpre no Concelho de Vila Franca a obrigação que obviamente lhe cabe de facultar o ensino oficial a todos os estudantes que, legitimamente e no quadro legal em vigor, se matricularam?

Assembleia Regional dos Açores, 27 de Setembro de 1986.

O Deputado Regional do PCP: José Decq Mota".

- Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos César, do seguinte teor:

"Por iniciativa da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo decorreu em meados de Março de 1986, na freguesia das Furnas, um colóquio destinado a aprofundar as temáticas relativas àquela freguesia, com especial ênfase para o seu aproveitamento turístico.

Na Sessão de Encerramento do referido Colóquio, as intervenções dos principais responsáveis pareceram indicar o início de uma nova fase para aquela Região turística, que tão maltratada tem sido pelos poderes públicos.

O deputado abaixo assinado, como pessoa de boa-fé, não acredita que os promotores desse colóquio tenham apenas erigido mais uma desproporcionada manifestação de propaganda do Governo, destinada a refrear ou minimizar o efeito das justas reivindicações dos habitantes das Furnas representados pela sua Junta de Freguesia, pelo que, em abono da verdade, solicita ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, através de S. Exª, o Sr. Presidente da Assembleia Regional, o seguinte esclarecimento:

Das conclusões apuradas no referido Colóquio, quais as que até este momento mereceram a necessária execução pelas entidades dela encarregadas? Quais as que ainda não puderam ser satisfeitas? Nomeadamente:

a) Em que situação se encontra o projecto de ampliação do Hotel das Furnas, cujo apoio do Governo foi então anunciado? De que forma se reveste esse apoio?

b) Foi igualmente anunciado "um parque de campismo de pequena densidade, para disciplinar esta actividade, mas suficientemente distanciado da margem da Lagoa, com estruturas de apoio adequadas, bons acessos e uma boa integração na paisagem local". Quando se iniciam essas obras e se procede a essa implantação?

c) O Governo anunciou a criação da "Comissão Inter-departamental para salvaguarda da Bacia Hídrica das Furnas". Qual o trabalho até agora efectuado por essa Comissão? (solicito o envio da documentação existente).

d) Qual a sequência do anúncio, por parte do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, da criação, no Vale das Furnas, de um "Museu

Florestal"?

e) Em que fase se encontra a preparação anunciada pela S.R.T.T. de - passo a citar - "normas de actuação que ponham a coberto de determinadas práticas a integridade de toda aquela inestimável herança"?

f) Para quando se prevê a conclusão do Plano de Urbanização das Furnas? Tem sido a respectiva Junta de Freguesia consultada na fase da sua elaboração?

g) Qual a situação actual quanto ao aproveitamento da "Água da Serra do Trigo"?

h) O Governo já estudou a possibilidade de enquadramento de um programa específico para as Furnas, a incluir no lote das acções europeias a desenvolver no "Ano Europeu do Ambiente", que decorre em 1987?

i) O Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo afirmou, na sequência de reivindicações já antigas das Furnas e das entidades locais, que "admitia" que "esta freguesia viesse a beneficiar de um estatuto administrativo-financeiro especial, dizendo, em seguida, que essa "seria mais uma realização a marcar este décimo ano da Autonomia". Considerando que nos resta escasso período de tempo para prolongar essa festa de aniversário, quando será essa proposta apresentada à Assembleia Regional?

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado Regional do PS: Carlos César".

- Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, José Dinis dos Reis Resendes, do seguinte teor:

Considerando que muito recentemente visitou a Ilha da Santa Maria uma missão militar com o suposto objectivo de observar "in loco" um terreno sito no Aeroporto de Santa Maria onde seria construído um aquartelamento militar;

Considerando que a concretização dessa intenção poderá estar subjacente a instalação na Ilha de Santa Maria da NATO.

Ao abrigo das disposições estatutárias aplicáveis requeiro ao Presidente do Governo Regional as seguintes informações:

1º - Confirma-se haver intenção das Forças Armadas Portuguesas levar a efeito a construção de um aquartelamento militar em Santa Maria? Em caso afirmativo, para quando está previsto o início das respectivas obras, em quanto foram orçamentadas e a que ramo das Forças Armadas se destina o referido quartel?

2º - Está prevista a instalação da NATO em Santa Maria? Em caso afirmativo para quando?

Horta, 12 de Setembro de 1986.

O Deputado Regional do PS: José Dinis dos Reis Resendes".

- Também do mesmo Sr. Deputado, José Dinis dos Reis Resendes, um outro requerimento, dirigido ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, com o seguinte teor:

"1. Considerando que o anexo nº 6 ao estudo de viabilidade da Zona Franca de Santa Maria, elaborado pela Royal Parker refere que o sucesso da Zona Franca de Santa Maria está inter-ligado com a operação do aeroporto naquela ilha, adiantando ainda mais que a Zona Franca e o Aeroporto são como irmãos siameses;

2. Considerando que nesse mesmo anexo a Lokheed Air Terminal é a empresa que se mostra mais interessada em investir e apresenta propostas concretas;

3. Considerando que no anexo nº 13, ao estudo em questão é apontado o seguinte calendário de investimentos:

Em Março de 1986 - 1 500 000 dólares

Em Junho de 1986 - 3 000 000 dólares

4. Considerando que o estudo da Royal Parker refere ainda um conjunto de actividades mais propícias à instalação na Zona Franca de Santa Maria, nomeadamente desmontagem de navios velhos e reparações de barcos;

5. Considerando que segundo declarações do Secretário Regional do Comércio e Indústria à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, o Governo Regional tem vindo a reforçar o diálogo com as instituições comunitárias nomeadamente com o Banco Europeu de Investimentos;

6. Considerando que o Governo Regional tem estipulada uma verba no Orçamento Regional para o ano em curso para acções de promoção do investimento e criação de algumas infraestruturas na Zona Franca de Santa Maria.

Requeiro ao abrigo das disposições Estatutárias aplicáveis que o Governo Regional me informe:

a) Que medidas pensa o Governo Regional tomar em relação ao aeroporto de Santa Maria, quando há intenção por parte da ANA-EP em proceder ao seu encerramento nocturno e transferir o Centro de Controlo Oceânico para Lisboa, reduzindo desta forma o valor e interesse que essa infraestrutura actualmente tem para a implementação da Zona Franca?

b) Se foram efectuados os investimentos propostos no considerando nº 3, e em caso negativo, porquê?

c) Como se pode desenvolver uma actividade relacionada com a desmontagem de navios ou de reparações de barcos se nem sequer no porto em construção em Vila do Porto foi considerado uma rampa de varagem, infraestrutura indispensável para tal efeito? Tem o Governo Regional outra alternativa para a implementação desta medida?

d) Que resultados foram obtidos com o Banco Europeu de Investimentos?

e) Que resultados concretos já foram obtidos com a promoção da Zona Franca de Santa Maria?

f) Já foi firmado contrato com alguma empresa

interessada na sua instalação em Santa Maria? E, em outras ilhas?

g) Que verba já foi gasta na promoção da Zona Franca de Santa Maria e se nessa verba foi incluída a deslocação ao Brasil do Governo Regional e da sua extensa comitiva da qual não fez parte qualquer entidade mariense?

h) Porque não foram criadas ainda as infraestruturas previstas para a Zona Franca, nomeadamente terraplanagens e vedações?

Horta, Sala das Sessões, 4 de Setembro de 1986.

O Deputado Regional do PS: José Dinis Reis Resendes".

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Regional do PS, José Dinis Resendes, é do seguinte teor:

"Em relação ao requerimento acima referenciado, informo V. Exª que o Governo Regional não possui quaisquer elementos de informação sobre as matérias nele versadas.

Não se encontrando as Forças Armadas na dependência funcional do Governo Regional - mas sim do Governo da República, através do Ministério da Defesa Nacional - não compete ao Governo Regional inquirir as Forças Armadas sobre tais matérias.

Permito acrescentar que julgo que o meio constitucional adequado para obter do Governo da República as informações em causa é o requerimento formulado no Parlamento Nacional por algum dos deputados que o compõem.

Com os melhores cumprimentos de muita consideração e estima.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral".

- Da Presidência do Governo Regional, foi recebida a resposta dada pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo a um requerimento dos Srs. Deputados Jorge Nascimento Cabral e Fernando Flor de Lima, que é a seguinte:

"Reportando-me ao requerimento nº 928 dos Srs. Deputados Regionais do PSD, Jorge Cabral e Fernando Flor de Lima, remetido a coberto do ofício nº 1187, de 13/6/86 da Assembleia Regional, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional dos Transportes e Turismo de transmitir a informação prestada pela SATA - Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, E.P., cujo teor se refere a cada umas das questões nele colocadas:

1 - A importância que decorre do facto de um trânsito ser um passageiro que já iniciou a sua viagem ou segmento dessa viagem.

2 - Em condições normais e de uma forma geral, os passageiros em trânsito têm prioridades sobre os passageiros que iniciem a viagem ou segmento dessa viagem.

3 - É efectivamente hábito, embora nem sempre obrigatório, o embarque prioritário dos passageiros em trânsito.

4 - Erros de serviço que levaram ao aparecimento de dois passageiros a mais ao embarque:

- preenchimento incompleto do documento de registo dos passageiros em transbordo do voo SP460 do dia 11JUN86 que fora cancelado.

- entregues dois cartões de trânsito a passageiros de um voo cancelado no dia 10JUN86, julgando o funcionário tratar-se dos passageiros em falta no documento de registo de transbordos do voo cancelado no dia 11JUN86, não fazendo a verificação dos bilhetes de passagem.

Assim, houve um acréscimo de dois passageiros, sem que fosse possível dar pelo erro com a antecipação desejável.

5 - Porque o erro foi detectado apenas no embarque, e não podendo atrasar mais o voo SP460, o Supervisor de Serviço tomou a única medida possível - reter estes dois passageiros, oferecendo-lhes um voo via Pico, com pagamento de eventuais despesas.

6 - A SATA orienta-se pelas regras oficialmente em vigor.

a) A intervenção da chefia da Escala faz parte integrante dessas regras.

b) Algumas das regras por que se orienta a SATA são praticadas internacionalmente.

7 - A SATA, desde 1969, desenvolve anualmente planos de formação no âmbito das várias especializações profissionais que o seu quadro comporta, com o propósito da valorização profissional dos seus quadros, melhoria da qualidade do serviço prestado e consequente minimização de erros cometidos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima".

- Através da Presidência do Governo Regional, foi-nos remetido um ofício da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais contendo a resposta a um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos César, sobre o Lar de Idosos e o Centro de Saúde da Povoação, a qual é do seguinte teor:

"Para conhecimento de Sua Excelência o Presidente e ulterior informação à Assembleia Regional, informo V. Exª do seguinte:

Relativamente ao Concelho da Povoação e no âmbito desta Secretaria Regional, vinham sendo estudadas a ampliação do actual Hospital Concelhio, cujo edifício é propriedade da Santa Casa da Misericórdia, bem como a construção de um lar de idosos.

A medida que se avançou nos trabalhos preparatórios os serviços competentes desta Secretaria Regional foram concluindo que:

- Adicionando o custo da ampliação do Hospital

Concelhio com a da construção do novo lar de idosos, ambos a suportar pela SRAS, a verba envolvida seria a necessária para a construção de um novo edifício de raíz, destinado ao Centro de Saúde da Povoação, tendo esta solução a vantagem de tal edifício ficar a constituir património da Região, o que não acontece nem com o actual hospital nem com um eventual novo lar de idosos;

- A ampliação do actual hospital constituiria sempre uma solução de recurso nunca ficando a reunir todas as condições desejáveis;

- A construção do novo lar de idosos, em terrenos anexos aos do actual hospital concelhio e da Caixa Económica da Santa Casa, estabeleceria uma grande concentração de edifícios de muito volume no centro da vila e inviabilizaria qualquer remodelação futura quer do hospital quer do lar de idosos;

- O actual Hospital Concelhio, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, teria todas as condições para se tornar em lar de idosos, administrado por aquela instituição.

Decidiu-se, assim, promover encontros com a Câmara e Assembleia Municipais da Povoação, representados pelos respectivos presidentes, bem como com a Santa Casa da Misericórdia. Neste encontro, toda a situação acima descrita foi pormenorizadamente analisada, ficando-se a aguardar uma posição definitiva daquelas entidades.

A concordância com a construção de um novo Centro de Saúde para o Concelho foi unânime, embora, posteriormente se tenha vindo a sugerir também a hipótese de, a par desta construção se proceder também à construção de um novo lar de idosos.

Dado que esta hipótese, levantada nomeadamente pela Santa Casa da Misericórdia, não constava das alternativas postas inicialmente que se reduziam à possibilidade de construção de um novo edifício para o Centro de Saúde e aproveitamento do actual hospital concelhio para lar de idosos ou ampliação do actual hospital concelhio e construção de um novo lar de idosos, teve o assunto que ser reanalisado, até porque se apresentava que o actual hospital não teria condições para lar de idosos.

Neste momento, foi já encomendado o projecto para a construção do novo Centro de Saúde e decorrem o processo tendente à escolha dos terrenos a ele destinados. Simultaneamente foi solicitado parecer a um técnico abalizado sobre a possível adaptação do actual hospital concelhio a lar de idosos. Por informações preliminares, de que já dispomos, a reconversão é possível, mas aguardamos ainda elementos mais pormenorizados.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Carlos Henrique Botelho Neves".

- Da Presidência do Governo Regional, resposta a um requerimento sobre a situação do pessoal contratado do Hospital da Horta (não está aqui referido por quem é que foi apresentado), do seguinte teor:

"Em complemento da resposta transmitida pelo ofício deste Gabinete nº 1303, de 29.7.86, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transcrever a V. Exª a informação prestada sobre o mesmo assunto pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

"1 - A Direcção Regional de Saúde está de uma maneira geral, de acordo com as considerações do Sr. Deputado, nomeadamente quando refere que "a necessidade de realização de concursos não é incompatível com a necessidade de proceder com racionalidade e justiça".

2 - Para o efeito promoveu já várias diligências no seu âmbito e com outras entidades, de forma a usufruir das virtualidades da legislação aplicável, no sentido da salvaguarda dos interesses envolvidos".

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Chefe do Gabinete: Mª da Conceição M. Vieira".

Presidente: Srs. Deputados, recebi uma carta da Srª Deputada Conceição Bettencourt, em que, invocando razões da sua vida profissional, pedia a renúncia do mandato de deputada à Assembleia Regional dos Açores. Foram respeitados os prazos previstos no artigo 5º, e, nos termos do nº 4 do mesmo artigo, compete-me declarar, perante o Plenário, que este pedido de renúncia se tornou efectivo.

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de anunciar as iniciativas legislativas e relatórios que deram entrada na Mesa.

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, com pedido de dispensa de análise em Comissão, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que corrige algumas deficiências de redacção do Decreto Legislativo Regional nº 7/86/A, de 25 de Fevereiro.

- Enviada pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional de apoio a indústrias essenciais nas zonas carecidas.

- Também da Presidência do Governo, uma Proposta de Alteração do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

- Presente na Mesa uma alteração ao Plano para 86, enviada pela Presidência do Governo Regional dos Açores.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

- Um telex, enviado à Presidência da Assembleia

Regional dos Açores, pedindo urgência e dispensa de exame final em Comisão da Proposta de Decreto Legislativo Regional - Reestruturação do Sistema de Protecção Civil na Região.

Secretário (Manuel Goulart): Da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros está presente o relatório e parecer sobre a Proposta de Alteração do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

- Da mesma Comissão Permanente desta Assembleia, parecer sobre as "Contas da Região Autónoma dos Açores relativas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984".

- Ainda da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Concessão do Direito de Uso e Fruição dos Bens dos Extintos Grémios da Lavoura".

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, parecer sobre uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região o Decreto-Lei nº 308/85, de 30 de Julho, (Trabalho por Turnos).

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Actuação dos Municípios em relação aos Estabelecimentos do Ensino Primário".

Secretário (Jorge Cabral): Presentes também pedidos de rectificação aos Diários das Sessões números 43, 44 e 46, do Sr. Deputado José Renato Moura, e ao Diário das Sessões nº 41, do Sr. Deputado José Carlos Simas Raposo.

- Encontram-se presentes os Diários números 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

A Mesa declara aprovados os Diários números 38 e 39, que estiveram presentes na Sessão de 21 de Julho.

Presidente: Srs. Deputados, terminada a leitura do expediente e dos anúncios que o Regimento impõe, passamos, nos termos da alínea c) do Regimento, ao Período de Antes da Ordem do Dia destinado ao tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região. Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Durante a última visita do Governo Regional à Ilha do Corvo, vários assuntos foram tratados na reunião normal efectuada entre a comitiva do Governo, autarcas e deputados.

Não quero de modo nenhum efectuar neste momento uma fastidiosa, mas não menos importante dissertação sobre os assuntos focados na reunião atrás citada. Existem no entanto dois pontos fundamentais que devem, quanto a mim, ser motivo de tratamento nesta tribuna.

1. O transporte de passageiros e cargas nos aviões da Força Aérea Portuguesa, conforme comunicado da reunião do Governo no Corvo, que passo a citar: "com o fornecimento de combustível assegurado no aeroporto da Horta, passará a haver maior disponibilidade de lugares a bordo do aviocar da Força Aérea Portuguesa". Até este momento a disponibilidade continua a ser praticamente a mesma, pois os aviões, realmente reabastessem na Horta, mas quando da sua viagem de regresso. Portanto, vejamos: a disponibilidade na viagem de ida é a mesma, apenas haverá alguma disponibilidade no regresso.

Torna-se como tal necessário que as entidades competentes façam as demarches necessárias, a fim de que os aviões da Força Aérea Portuguesa tomem combustível tanto na vinda como na ida para o Corvo. Assim sendo, realmente a disponibilidade será efectiva.

Ainda dentro deste assunto, volto a citar o comunicado do Governo, que diz o seguinte: "ficando a possibilidade de se fazerem desdobramentos do voo semanal nos períodos de ponta".

Este tipo de afirmação faz-nos pensar que o Governo entende que esses desdobramentos se efectuarão, não só durante os meses de Verão, mas também em qualquer momento em que tal seja necessário. Gostaria de lembrar que, devido ao isolamento do Corvo, quase todas as segundas-feiras do ano são períodos de ponta em relação à disponibilidade dos aviocares.

E que ninguém pense, nem diga, como já o fizeram, que os corvinos passeiam e fazem compras usando e abusando dos voos que lhes foram justamente postos à disposição. Os corvinos limitam-se tão somente a utilizar o único meio de transporte regular que os liga com o mundo.

Como deputado eleito pelo círculo do Corvo, e como anteriormente já aqui o fiz, volto a afirmar que são necessários dois voos semanais regulares para a minha ilha durante os meses de Verão e que a hipótese dos desdobramentos posta em aberto pelo Governo, deve ter efeito de imediato, sempre que seja necessária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

2. O segundo assunto a tratar é o esquema de ligações marítimas entre o Corvo e as Flores.

Várias hipóteses foram levantadas na tentativa de resolução deste problema, também já focado por mim nesta Assembleia.

Os corvinos necessitam de ligações que ofereçam (passo a citar o comunicado do Governo) "maior capacidade e frequência a preços fixos". Realmente assim é, mas passados quase dois meses, nada se viu de palpável. Continua a efectuar-se apenas uma ligação semanal com o transporte de mala dos correios sem dia fixo. Será que esqueceu?

E como estou falando em ligações marítimas entre o Corvo e as Flores, gostaria de apresentar o meu público reconhecimento a mestre José Augusto

pelo seu arrojo, experiência e denodo, que ao longo de muitos anos tem tido para com os corvinos, fazendo de um canal tão grande, difícil e muitas vezes tempestuoso, uma estrada de união e boa vontade entre as duas ilhas mais ocidentais desta Região Autónoma e Portugal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Deixando agora um pouco de parte carências, falemos do que se passou há uma semana atrás em que durante três dias a comunidade corvina viveu horas atribuladas, de grande confusão e alguma má fé política.

O Presidente, ex-Presidente e de novo Presidente da Câmara Municipal do Corvo, entrega o seu pedido de renúncia ao cargo. Este é aceite. A partir deste momento, gera-se grande confusão, o Presidente da Assembleia Municipal também se demite. Tudo isto, porque a Assembleia Municipal teve "a ousadia" de votar uma decisão contrária à opinião do Sr. Presidente da Câmara.

As hostes do PSD corvino entram em colapso. Recorre-se a pressões sobre a Assembleia Municipal, põe-se um abaixo-assinado em circulação, diz-se e desdiz-se, consulta-se tudo e todos e por fim ultrapassa-se a lei, cometem-se infracções graves e tudo fica na mesma.

Para cúmulo, e brademos aos céus, o Sr. Presidente que até era ex-Presidente, pede à Assembleia Municipal que lhe devolva o seu pedido de renúncia, alegando que este não seguira as vias normais. A Assembleia devolve o pedido de renúncia e revoga a decisão tomada anteriormente.

Numa Região dita democrática, a maioria corvina do PSD toma posições oligárquicas, desprezando a lei e instrumentalizando um órgão democraticamente eleito e tão importante como a Assembleia Municipal.

Quanto a justiça, só acreditamos na divina! Porque o tilintar das espadas da crua justiça marcial felizmente não se ouve no Corvo, como também, infelizmente, não se ouve o som da justiça democrática.

Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Pede a palavra o Sr. Deputado David Santos para?...

Deputado David Santos (PSD): E para um esclarecimento e, ao mesmo tempo, para um protesto.

Presidente: Então tem a palavra, primeiro para um protesto e depois para um pedido de esclarecimento.

Deputado David Santos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para protestar a afirmação do Sr. Hélio Pombo ao dizer que havia pressão sobre a Assembleia Municipal. Não houve qualquer pressão sobre a Assembleia Municipal! Simplesmente, a Assembleia Municipal reveu uma situação que tinha sido criada, ou seja, viu que não tinha feito a coisa como devia ser e reveu essa posição. Foi isso que a Assembleia Municipal fez!

De resto, o nº 2 do artigo 71º diz: "a renúncia deverá ser comunicada por escrito ao presidente do orgão respectivo". Ora, o "orgão respectivo", neste caso, é a Câmara Municipal e não a Assembleia Municipal. Por conseguinte, a Assembleia Municipal não tem qualquer meio legal que possa resolver o problema do pedido de renúncia.

Portanto, o Sr. Presidente da Câmara quando verificou que o pedido de renúncia não devia ser dirigido à Assembleia Municipal mas, sim, à Câmara, resolveu retirar o seu pedido! E por isso resolveu mais tarde não entregar qualquer pedido de renúncia!

Por conseguinte, não houve pressão nenhuma perante a Assembleia Municipal para rever posições anteriormente assumidas!

E só isso que queria protestar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para prestar um esclarecimento.

Eu gostava de esclarecer o Sr. Deputado do PSD e meu amigo, David Santos, que quando diz que não houve pressão sobre a Assembleia Municipal está errado! Realmente houve pressão sobre a Assembleia Municipal. O Sr. Deputado sabe que sim! Porque a Assembleia Municipal tinha tomado uma posição por maioria (uma maioria subtancial) e posteriormente fez marcha atrás. Na primeira votação, o pedido de renúncia foi aceite com os votos do PS e do PSD; na segunda votação, os membros do PSD desdisseram-se e voltaram atrás, portanto, deram o dito por não dito. Por conseguinte, houve pressão e essa pressão foi efectuada das mais diversas formas. O Sr. Deputado sabe, tão bem como eu, elas quais são!

Quanto ao ponto 2 do artigo 71º, que diz: "a renúncia deverá ser comunicada por escrito ao presidente do orgão respectivo", realmente isto parece ser a base da discussão e parece ser o entendimento do PSD. Eu não sou jurista, mas não é o meu entendimento, nem é o entendimento de outros juristas. O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Corvo apresentou (e até muito bem!... consciente) o seu pedido de renúncia ao Presidente da Assembleia Municipal porque não o pode fazer a mais ninguém!

Ele tem que apresentá-lo ao Presidente da Assembleia Municipal porque foi ele que lhe deu posse! Portanto, eu acho que é uma incongruência o Sr. Presidente da Câmara apresentar o seu pedido de renúncia a ele mesmo! É deveras estranho, não é?

Era só isso.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputado, suponho que está esclarecido o assunto.

Tem a palavra a Srª Deputada Gabriela Silva.

Deputada Gabriela Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Seria pretensioso da nossa parte e decerto fastidioso fazer uma análise exaustiva sobre a história remota da Ilha das Flores. Para isso há abundante literatura organizada por pessoas mais propensas à investigação aturada de documentos dispersos. Para os interessados não posso deixar de distingiuir aqui nomes como os do jovem Francisco António Gomes, de quem muito há ainda a esperar, Jacob Tomás, dr. Caetano Valadão e outros, florentinos como nós, que deram importante contributo com obras de valor sobre o passado das Flores.

Mas o presente constroi-se com base no passado tal como o futuro será dar continuidade ao presente. Assim, recuando um pouco no tempo, até onde nos chega a memória ou os testemunhos dos mais velhos, podemos dizer que até 1966 a mundivivência da Ilha das Flores e da sua gente pouco se modificara desde o povoamento à parte a construção da maior parte da rede viária com início por volta de 1950.

Vivia-se uma existência pacata em que as carências eram muitas mas as exigências escassas pois os horizontes das pessoas eram muito mais limitados ao nível das suas próprias aspirações, talvez por desconhecerem ou terem uma ideia distorcida daquilo que ficava para lá do limite marítimo que, além de lhes reduzir a visão, era também linha de demarcação de anseios e aspirações. Os mais velhos, que tinham embarcado "a salto" nas baleeiras para o Novo Mundo ficando-se alguns por Boston e New Bedford, outros ousando progredir até à Califórnia, o El Dorado de quantos tinham um sonho na alma e um projecto na bagagem, falavam de uma terra de abundância onde "corria o leite e o mel" passe a citação bíblica. Era vulgar então que os jovens das Flores soubessem mais sobre o terramoto de S. Francisco, a actividade marítima do porto de S. Diego ou sobre a actividade industrial do leste americano do que sobre Lisboa. Esta era qualquer coisa de longínquo e abstracto da qual se falava apenas no "dia do vapor", ou seja, no dia em que o velho navio "Carvalho Araújo", de saudosa memória, estabelecia, por menos de 24 horas, o cordão umbilical entre a ilha e a mãe pátria. Desta tínhamos o conhecimento arcaico dos livros de instrução primária que nos obrigavam a decorar fio a pavio: nomes de serras, rios, montanhas e cidades que nunca famos ver e não conseguíamos imaginar. No aspecto do ensino estávamos tão desfazados da realidade que o homem do Pico ou de S. Miguel era quase tão estrangeiro como o do Continente.

Nos anos 50 dá-se um novo surto emigratório. As guerras de África aguçaram o desejo de fuga. Para os que ficaram atrás as coisas começam a modificar-se por volta de 1966 com a chegada dos franceses à ilha. Consideramos portanto vital essa presença para um desenvolvimento acelerado da ilha - aeroporto, hospital, melhores estradas e energia eléctrica em todas as localidades, foram conquistas que motivaram alguns a ficar pela ilha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Foi neste contexto que em 1974 a revolução de Abril abriu novo e decisivo caminho aos Açores e aos açorianos. Nasce com força a ideia de Pátria a que posteriormente um Governo Regional forte e maioritário haveria de definir melhor os contornos, ultrapassados que foram os tempos em que os anseios independentistas pretendiam dessa forma responder às tendências totalitárias de 1975. Com a publicação do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com a rápida e acelerada realização prática do programa do Governo deu-se por toda a Região um enorme surto não só de abstracta esperança mas de real e concreto desenvolvimento e progresso de que felizmente a Ilha das Flores não ficou divorciada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Seria querer iludir quem nos ouve dizer que não existem ainda carências importantes na Ilha das Flores. Algumas delas vitais. Mas o facto de se terem criado nas pessoas as necessidades já é um sinal de progresso.

Somos optimistas e esse optimismo leva-nos a acreditar. Somos também realistas e esse realismo leva-nos também a reflectir sobre a dificuldade de dar a nove ilhas, algumas delas muito grandes, outras muito pequenas, a solução correcta e atempada de todos os seus problemas.

Integrada na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, que, em boa hora, decidiu visitar os concelhos desta Região, completámos já essa tarefa nas ilhas de S. Miguel e Santa Maria. Seguir-se-ão as outras. Mas estou certa que em todas os grandes problemas são semelhantes.

Encontrei em S. Miguel realizações pelas quais a Ilha das Flores terá que esperar muito ou nunca terá mas também encontrei carências que os florentinos não conhecem nem nunca conhecerão.

Não podemos viver alheados da nossa realidade geográfica. E se somos pequenos na dimensão temos sabido ser grandes na coragem. Temos resistido a intempéries e a catástrofes. Temos sabido erguer edifícios quando não fica pedra sobre pedra.

Que nenhum açoriano se sinta só. Estamos todos irmanados num mesmo projecto.

As pessoas às vezes sentem-se sós porque constroem muros em vez de pontes - disse alguém. Que a nossa voz seja a ponte que de Santa Maria ao Corvo nos aproxime num abraço fraterno, e na certeza de que estamos todos perto uns dos outros até nas necessidades e carências.

Só assim faremos cumprir a realidade que somos: uma Região Autónoma!

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD, CDS, Governo e de alguns Deputados do PS)

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Todos têm direito à educação e à cultura.

É garantida a liberdade de aprender e ensinar.

O ensino público não será confessional.

É garantido o direito de criação de escolas particulares e cooperativas.

Todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

b) Criar um sistema público de educação pré-escolar;

c) Garantir a educação permanente e eliminar o analfabetismo;

d) Garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística;

e) Estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino;

f) Inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das actividades económicas, sociais e culturais;

g) Promover e apoiar o ensino especial para deficientes;

h) Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa;

O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população".

Acabei de citar parte dos artigos septuagésimo terceiro, quadragésimo terceiro, septuagésimo quarto e septuagésimo quinto, da Constituição da República Portuguesa, na primeira revisão de 1982, que mereceram a aprovação unânime dos deputados da Assembleia da República.

Sendo princípios básicos, que ao mais comum dos cidadãos poderiam parecer de fácil concretização, assim não acontece nesta nossa Região.

Hoje, dia 7 de Outubro, deveriam estar a funcionar em pleno todas as escolas dos Açores para que se pudessem atingir estes objectivos.

Todavia, esta não é a situação. Através dos responsáveis políticos máximos da Secretaria Regional da Educação e Cultura foi anunciado aos quatro ventos, melhor dizendo, através de toda a comunicação social escrita e falada por estas ilhas, que apenas quatro escolas não iniciariam as suas actividades no dia 1 de Outubro ou quando muito a 6: Escola Preparatória de Nordeste, Escola Preparatória da Praia da Vitória, Escola Preparatória de S. Roque e Escola Preparatória de Santa Cruz da Graciosa.

Para demonstrarmos que milhares de pais e ou encarregados de educação já não acreditam em determinadas "verdades" e que centenas e centenas de alunos a esta hora ainda não tiveram uma única aula neste ano lectivo 1986/87 basta socorrermo-nos de alguns diários que se publicam nesta Região Autónoma dos Açores.

"O Telégrafo" na sua edição de hoje, anuncia que as aulas "iniciar-se--ão na próxima segunda-feira, 13" para os 1145 alunos que frequentam a Escola Secundária da Horta; o "Açoriano Oriental" de 4 indicava que as "aulas terão início no dia 8" na Escola Secundária Antero de Quental para os seus mais de 2000 utentes; no mesmo diário se lia que o "início da prática lectiva (horário normal), com funcionamento de bufete" se verificará no próximo dia 13 na Escola Preparatória de Rabo de Peixe. E, como diria aquele velho aldeão, cheio de sabedoria: "Fiquemo-nos por aqui!".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Analisemos outros factores que, sobretudo e acima de tudo, permitem que de facto os milhares de jovens e crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino na Região iniciem as aulas, tenham na realidade direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar - questão primeira para que existe a escola - a possibilidade de sucesso escolar.

Trata-se, como devem calcular, da colocação de professores, elemento sem o qual, mesmo que a escola abra as suas portas, mesmo que o Conselho Directivo declare iniciadas as actividades, mesmo que o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura informe que as aulas começaram, começam ou começarão, nenhum pai aceita e nenhum aluno acredita, enquanto não vir na sua frente aquele ou aquela que durante um ano será o responsável primeiro pela sua aprendizagem.

Também para que não hajam dúvidas nas fontes de informação, socorrer-nos-emos de novo dos inúmeros Avisos de abertura de Concursos editados por toda a Região nos últimos dias bem como

das informações colhidas em algumas escolas, pedindo desculpa por indicar apenas os horários completos a que corresponde natural e logicamente um professor, não mencionando os horários incompletos, iremos portanto indicar o número de professores de que carecem alguns estabelecimentos a quem será atribuído um horário semanal de 22 horas lectivas: Escola Secundária da Horta - 21 professores; Escola Preparatória da Horta - 15 professores (e já agora, não é por acaso que há pouco via ali um grupo de colegas da Horta!); Escola Preparatória da Calheta - 7 professores; Escola Secundária Antero de Quental - 16 professores; Escola Secundária Domingos Rebelo - 14 professores; Escola Preparatória das Capelas - 22 professores; Escola Preparatória de Rabo de Peixe - 6 professores; Escola Preparatória dos Arrifes - 7 professores; Escola Preparatória de Vila Franca do Campo - 27 professores; Escola Preparatória da Ribeira Grande - 6 professores (sem contar com os três horários de educação física, porque o Conselho Directivo entende, e a nosso ver muito bem, que o Estado não tem nada que pagar o vencimento a três docentes para estarem o ano inteiro sentados na sala de professores porque a escola não tem recinto para leccionar a disciplina).

Este rol de carências de docentes por todas as escolas da Região poderia continuar desde a Escola Preparatória de Vila do Porto em Santa Maria até à Escola Preparatória de Santa Cruz das Flores.

Mas, e as ditas "quatro escolas" filhas únicas de quatro ilhas, no dizer do Sr. Dr. Maria Mendes, Secretário Regional da Educação e Cultura, porque razão não iniciaram as suas actividades no dia 1 de Outubro?

Por variados atrasos nas obras, procurando rapidamente o Sr. Secretário passar "o menino" para os braços do seu colega do Equipamento Social como se ambos não fossem responsáveis pela governação desta Região e não tivessem a obrigação e o dever de coordenar essas obras de tal maneira que no dia em que terminam as aulas mestres e materiais estivessem aptos a arrancar e concluídas pelo menos no dia imediatamente anterior ao reinício das actividades lectivas.

Mas assim não foi e o caso mais grave é o da Preparatória da Praia da Vitória, segundo informou para a comunicação social o Sr. Director Regional da Administração Escolar.

Todavia, a situação que nos merece maior censura, porque já foram apresentadas soluções para o seu funcionamento ainda que não as melhores, é a Preparatória do Nordeste. Quando se iniciarão as aulas? Em Janeiro, Fevereiro? Acaso a SREC já estudou alguma alternativa ao mero anúncio de "não se abre enquanto não forem garantidos os acessos"? Será que os pais é que terão de arranjar casa, alugar quartos em outras localidades para garantirem aos filhos aquilo que, segundo li no princípio, lhes assiste como direito constitucional, incumbindo ao Estado, entenda-se, ao Governo Regional dos Açores, na pessoa do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, o estudo de soluções alternativas? Por que espera Sr. Secretário? Manifestação dos alunos? Protestos dos pais?

Aulas a tempo e horas, com professores habilitados é o mínimo que as populações dos Açores esperam e exigem dos responsáveis governamentais.

As Escolas Preparatórias de Santa Cruz da Graciosa e S. Roque do Pico há muito que deveriam ter as obras concluídas, precisando melhor, quando foram construídas devê-lo-iam ter sido em condições ditas normais, mas, fiscais de obras "bem vos vi".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No pouco tempo que nos resta questionemo-nos sobre o chamado "caso político de Vila Franca do Campo".

Recordo novamente os princípios constitucionais enunciados. Aquela encantadora urbe tem uma Escola Preparatória e o seu Honroso Externato a quem muito devem os vilanfranquenses. Aberta a escola competia à Secretaria Regional da Educação e Cultura regulamentar a forma progressiva como deveriam, legalmente, os alunos optar pelo tipo de ensino que pretendessem.

Presidente: Sr. Deputado, desculpe, é só para lhe dizer que falta um minuto.

O Orador: Obrigado.

Assim se fez, por despacho de 19 de Abril de 1985 do Sr. Secretário transmitido por ofício da Srª Directora Regional da Administração Escolar, Drª Conceição Castro Ramos. Este ano de 1986/87 no Externato ficariam apenas os alunos repetentes do 8º ano e todos os alunos do 9º. Porém, ilegal porque inconstitucional, o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, por despacho de 3/9/86, determina "a transferência de 4 turmas do 7º ano de escolaridade da Escola Preparatória de Vila Franca do Campo para o Externato, da mesma vila". Esta transferência compulsiva é comunicada por ofício assinado por alguém em nome do Director Regional da Orientação Pedagógica estabelecendo como critério para a selecção dos alunos que permaneceriam na Escola os que residissem mais longe dela, a fim de se lhes assegurar a eventual utilização da cantina, para efeitos de almoço.

Cabe-nos perguntar: Com que legislação alunos da rede pública seriam obrigados a frequentar o Ensino Particular? Onde está a liberdade de opção? Porque não foi devidamente alertado o Externato para o facto de que lhe seria impossível

sobreviver apenas com uma turma do 8º ano e quatro turmas do 9º? Porque aceitou a SRCE a previsão orçamental do Externato para nove turmas? O Externato não pediu nem para fechar nem para se manter, apenas alertou para que tivessem atenção a escolaridade obrigatória de nove anos. Que alternativas lhe foram apresentadas?

"Nem tudo vai bem no reino da Dinamarca" Sr. Secretário. Opções claras, correctas, atempadas, é o que o Povo dos Açores exige, merece e tem direito.

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos do PS e CDS)

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Pede a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para?...

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): E para prestar um esclarecimento em complemento às palavras do Sr. Deputado Francisco Sousa.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tenho uma maneira diferente de ver este problema:

- Penso que esta corte de pretensas misérias que o Sr. Deputado Francisco Sousa apresentou é sinal de que não só a Região está muito viva e que se estão dando passos muitos importantes no domínio do ensino, como, por outro lado, reevidencia também que o Governo (e neste caso este terceiro Governo) continua atento e tem pela frente tarefa para fazer.

Não me parece ser especialmente grave no início de um lectivo um atraso de uma ou duas semanas. Aliás, as escolas abriram, exceptuando aquelas 4 ou 5 que foram aqui enunciadas por si, e há um primeiro contacto que os alunos devem ter com a escola - conhecer horários; conhecer professores - há mil uma tarefas que não são exclusivamente dos tempos lectivos e o Sr. Deputado sabe isso tão bem como eu.

Nós temos (e já está pensado), como medida supletiva para poder colmatar alguns eventuais prejuizos que o retardamento dos tempos lectivos possa vir a fazer sentir, um sistema supletivo de compensação pedagógica e temos possibilidade legal de prolongar em alguns casos, nas escolas, as aulas para além do termo do ano lectivo. Sabe isso tão bem como eu! Portanto, se no caso do Nordeste ou da Praia da Vitória, que me parecem ser efectivamente os mais graves, isso vier a ser necessário fazer-se por esse esquema ou por outro qualquer, há-de ser feito.

O problema está em que a rede escolar nos últimos anos se alargou de uma forma bastante evidente, mesmo espantosa, e continuará a alargar-se. Estamos a levar o ensino obrigatório e a situar escolas em ilhas e em lugares dentro das ilhas que nunca se imaginou que pudessem vir a aparecer e, naturalmente, a esta crise de crescimento reflectem-se problemas desta ordem.

Eu não tenho por hábito, nem costume enjeitar quaisquer responsabilidades e o meu amigo, o Sr. Deputado Sousa, quando pretende aqui (penso que apenas a brincar!) criar um mau estar entre mim e o Secretário Regional do Equipamento Social, engana-se! Nós damo-nos lindamente; trabalhamos em equipa; os meus problemas e as minhas "aflições" nesta matéria transmito-as; coordeno com ele aquilo que tenho a coordenar e ele responde-me dentro da medida das suas possibilidades, do serviço alargado que tem e das mil e uma frentes com que se debate.

Evidentemente, se na escola da Graciosa - dois pavilhões de céu aberto - aberto o concurso em devida ocasião, não chegou a tempo e horas o material de construção (que nem havia no mercado nacional!), não há culpas de ninguém: há lamentos de toda a Região! E o Sr. também deve lamentar, tal como eu, com a mesma paixão e com a mesma intensidade. O problema não está exclusivamente do lado de cá: está do lado de todos nós! Podemos, enfim, lamentar esta situação.

Portanto, mais ou menos todas estas escolas - de Vila do Porto, Nordeste, Praia, Graciosa ou de S. Roque do Pico - encontram-se efectivamente atrasadas em obras que foram feitas e que, naturalmente, nem estavam, algumas delas, previstas em Plano. Por conseguinte, já foi uma acção deste Governo e foi uma acção encetada em 85/86: a melhoria ou a introdução de melhoria em estruturas que, evidentemente, apresentavam deficiências. Vamos substituir gradativamente - e à medida que as prioridades se forem manifestando - as coberturas de todas as escolas, porque se reconhece hoje que a opção feita - das telhas de caneleto (creio que é assim que se chamam) - não é adequada para esta Região, não só no que diz respeito ao problema de resistir ou não a ventos e chuvas, mas também até do ponto de vista estético, como já aqui se referiu uma vez e nesse capítulo estamos de acordo.

Portanto, eu só me louvo é de que realmente estas situações até aconteçam, porque é sinal de que se está a agir, de que se está a ter trabalho pela frente e de que se está a enfrentá-lo e, digamos, a atacá-lo e a cuidar dele.

Quanto ao problema de mais uma ou duas semanas, confesso que não vejo essa situação tão grave quanto isso.

- Colocação de professores: foi feita pela Secretaria Regional a tempo e horas. Primeiro

os professores efctivos - primeira fase do concurso - e depois os professores profissionalizados e provisórios. E sabe muito bem que na quinta-feira passada começaram a abrir os mini-concursos, em que as escolas anunciam o número de tempos lectivos que têm e as disciplinas para as quais essa leccionação se destina, e à medida que forem aparecendo as pessoas elas ir-se-ão colocando nessas escolas. A Secretaria não pode fabricar nem inventar professores! E o Sr. se algum dia...

Presidente: Sr. Secretário Regional, previno-o de que está prestes a terminar o período de 5 minutos que contempla o Regimento.

O Orador: Muito obrigado.

...se algum dia tivesse esta responsabilidade também não iria ali para a tribuna fazer uma "botada" e dizer mundos e fundos. Sabe que não inventa professores e, portanto, não vai buscá-los onde eles não existam! As coisas têm as suas regras determinadas pela lei e a lei está-se cumprindo, por conseguinte, não vejo também especiais anomalias nesta matéria. Esperemos que dentro em breve essa situação esteja normalizada, num quadro presente que não me parece particularmente anormal nem particularmente preocupante.

Quanto aos encarregados de educação e às suas preocupações, respeito-as muito, tomo-as muito em linha de conta, e, de facto, por ter precisamente isso em conta é que não me pronuncio sobre essa matéria, porque tenho ouvido e, enfim, lido algumas posições de entidades terceiras sobre estes aspectos e parece-me que isso é um mero manobrismo da opinião pública que infelizmente acontece (e o Sr. sabe muito bem que acontece e, se calhar, até, enfim, também no seu foro íntimo condena).

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado...

Com licença. O Sr. Secretário Regional do Equipamento Social pede a palavra para?...

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): ...para dar um esclarecimento muito breve.

Presidente: Eu pergunto ao Sr. Deputado se quer ouvir primeiro o esclarecimento do Sr. Secretário e depois responder.

(Afirmativa do Sr. Deputado Francisco Sousa)

Presidente: Então tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que está muito bem informado... Desculpe, é para o seu colega de bancada.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): ...mas estou bem informado!

O Orador: Para o Sr. Deputado Francisco Sousa, que está muito bem informado sobre o que se passa nas escolas, quanto às obras a efectivar, pois, evidentemente, o volume é muito grande, ultrapassámos muito, a pedido dos conselhos directivos, daquilo que estava previsto e parece-me que talvez me dê razão, porque tem-se feito um esforço muito grande e às vezes só por uma questão de empreiteiros ou de materiais rejeitados (porque não podemos admitir que se continue a meter coisas que não servem) tem havido alguns atrasos. Esperamos ultimar.

Mas eu queria dar a explicação quanto ao Nordeste:

- Quanto ao Nordeste foi um caso de uma catástrofe natural (o Sr. Deputado naturalmente já lá foi, conhece o sítio perfeitamente), e foi combinado no local, por mim, pelas autarquias e pelos professores (embora se se passe no local - pode-se fazer o transbordo naquela ribeira; há pessoas que passam lá) que os miúdos não deviam estar sujeitos a descer e a subir uma encosta daquelas, perigosíssima, mais a mais no Inverno, e com uma ponte provisória que uma chuvada maior podia provocar algum desastre. Foi entendido isso e foi entendido que se devia fazer uma passagem provisória, mas com toda a segurança, para os miúdos atravessarem, enquanto já está a decorrer o projecto para uma ponte definitiva. Isso foi tudo acordado! As pessoas de lá entenderam que assim era melhor: nós concordámos com isso.

Como sabe, para pedir aos projectistas que cá viessem (e são quatro gabinetes que estão empenhados nessas obras - nessas e noutras) houve trâmites legais que foram seguidos, porque senão eu estaria disposto a vir aqui à Assembleia (talvez também o Sr. Deputado, ou algum Deputado, e tinha obrigação de o fazer) dizer que tínhamos passado por cima da lei. Não se passou!... Há prazos; há convocatórias de firmas; há autorizações do Governo. Tudo isso foi feito e está a decorrer normalmente, e estamos empenhados (empenhados sim!) que, o mais depressa possível, se passe de provisoriamente a definitivamente, tanto é que uma das pontes já vai ficar com passagem de viaturas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa. O Sr. Deputado vai usar da palavra para?...

Deputado Francisco Sousa (PS): Será para vários protestos e vários esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para protestar e esclarecer.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, é de facto, para congratu-

lar-me porque finalmente o Governo, segundo disse o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, continua atento. E continua atento não tendo alternativa, de facto, como não percebi ter, para o caso do Nordeste.

Para mim, já considero muito mais grave o facto de duas ou três semanas não terem nenhuma importância para o Sr. Secretário. Não tem nenhuma, claro que não tem!... Percebo perfeitamente que para si não tem, porque não tem filhos na escola!

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Como é que sabe?!

(Risos da Câmara)

O Orador: Bem, de facto é um bocado duvidoso, mas, que se saiba, publicamente, V. Exª nunca o assumiu! Portanto, o problema é seu! Se os tem, registe-os!

Conhecer as turmas e os horários já vem sendo norma muito frequente nas escolas. De facto, a 1, 2 ou 3 começam a ser atribuídos horários, a ser distribuídas turmas, como V. Exª sabe perfeitamente, aponte-me quantas escolas (para contarmos pelos dedos) começam a 1 as aulas. Se tem alguma, diga-me!

Mais: - Eu conheço um e só um sistema supletivo de aulas e V. Exª falou em outros. Quais? - Deixar de se fazerem os exames no fim do ano, que ao mesmo tempo que se fazem no Continente têm que ser feitos cá na mesma hora, no mesmo dia? Os alunos estarão em condições de fazer esse exame nessa altura, se as aulas começarem em Fevereiro ou Março? V. Exª não pode de facto apresentar aos pais de Nordeste outra alternativa? - Julgo que sim! Tem gente, tem técnicos para isso!

Penso que o Governo Regional não inventa professores, mas é sua obrigação formá-los e nisso, perdoe que lhe diga, só agora, há muitos poucos dias, deu um dos passos, que o Grupo Parlamentar do PS há muito vem reclamando. Já fazia parte (se quiser) do seu programa de Governo quando se candidatou às eleições em 1980, que é a criação do celebérrimo SIFOP.

Mais: - Vila Franca do Campo tinha no dia 1 de Outubro apenas um professor do Ensino Secundário. Não eram alguns que faltavam: eram todos à excepção de um!

- Obras previstas de 1985 a 86. Como é que um ano depois obras previstas ainda não se concluiram?

- Não acredito nem aceito que sejam apenas dificuldades de transportes. Além disso, são escolas com quatro, cinco anos de vida - outras nem sequer têm isso!

Finalmente, a SREC reconhece a asneira dos tectos (desculpe, aqui a palavra "asneira dos tectos" é minha). Finalmente, congratulo-o: - Parabéns, Sr. Secretário, ou, neste caso, Srs. Secretários!

- Colocação de professores a tempo e horas: - Penso que não é necessário, depois dos dados que dali da tribuna referi, falarmos que não foram a tempo e horas. Hoje são 7 de Outubro e estes professores que aqui disse (e são largas dezenas!) não estão colocados.

Finalmente, o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social diz que tem quatro gabinetes a estudar alternativas. Segundo fui informado (não por via governamental), só hoje seriam abertos os pareceres, projectos, enfim, o entendimento dessas alterações. Gostaria que o Sr. Secretário, concretamente, me dissesse em que altura é previsível que passem na ponte 10 pessoas. A ponte de Santo António já hoje é transitável? Hoje não oferece nenhum perigo para as crianças? - Estou absolutamente de acordo consigo! Eu não queria que filhos meus lá passassem hoje! Por isso penso que há alternativa:

- Os alunos de Nordeste que estão para além de Santo António, incluindo os de Santo António, podem começar as suas aulas; os que estão para cá da Algarvia, até à Salga, podem deslocar-se para a Ribeira Grande e para Rabo de Peixe, que tem salas disponíveis. A única dificuldade poderá ser professores, mas, mesmo essa, aponto também já a solução para o Sr. Secretário:

- São 55 alunos do 1º ano; 56 do 2º; 22 do 7º; 5 do 8º; 9 do 9º. 8º e 9º podem ser perfeitamente integrados na Escola Secundária da Ribeira Grande; as outras 5 turmas podem ser colocadas perfeitamente na Preparatória de Rabo de Peixe.

- Professores, é fácil de fazer as contas:

- Por exemplo, em português são 4 horas semanais - 4x5 turmas são 20 horas semanais. Era colocar naquelas áreas disciplinas aonde, de facto, existe maior insucesso escolar; os professores de Nordeste viriam trabalhar em Rabo de Peixe e no dia, hora e momento em que tivessem de voltar ao Nordeste estavam perfeitamente integrados em relação ao seu professor - não em relação à sua escola, mas em relação ao professor estavam - estavam prontos a continuar o programa que tinham iniciado.

- Rede de transportes: - As camionetas tinham que começar na Salga - neste caso começariam na Algarvia...

Presidente: Sr. Deputado, é só para lhe dizer que estão prestes a terminar os 5 minutos regimentais.

O Orador: Portanto, Sr. Secretário, penso que há alternativas. Agradecia que, em nome do Grupo Parlamentar do PS, pudesse, de facto, apresentá-las à população de Nordeste.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado...

Deputado Francisco Sousa (PS): Eu fiz concre-

tamente uma pergunta ao Sr. Secretário Regional do Equipamento Social; gostaria que me respondesse.

Presidente: Não está obrigado, em termos regimentais, a responder!

Deputado Francisco Sousa (PS): ...gostaria - foi o que eu disse - ..., se possível!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, se deseja responder.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Não sei se o Sr. Deputado tem algum sistema de televideo que esteja a ver propostas abertas e a resolver sobre propostas! Eu quando vir as propostas posso-lhe dizer! Agora, neste momento, com certeza que não!

Quando eu tiver as propostas, em função das mesmas - que são dadas por quatro gabinetes - porque os prazos são diferentes de proposta para proposta, os custos são diferentes (deve perceber talvez isso! Não é difícil!), posso-lhe dizer! Agora, assim neste momento, talvez não! Eu se não tive resposta!...

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Simas Santos.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Gostaria, na minha primeira intervenção neste Parlamento, de saudar todos os deputados e membros do Governo aqui presentes, desde já, exprimindo a minha determinação numa participação que se venha a cifrar em mais uma achega para a procura, serena e fraterna, das melhores soluções para os problemas com que os Açores se debatem.

Com modéstia, trabalho e empenho, procurarei desempenhar as minhas funções de deputado numa perspectiva de participação que ultrapasse as meras fronteiras do projecto político partidário para se situar, também, no plano institucional. Embora não perdendo de vista o projecto económico, social e cultural que é o socialismo democrático e em que, firmemente, acredito, penso que é fundamental, num estado democrático e de direito, a procura de consensos e de soluções de fundo que, verdadeiramente, correspondam ao sentir da comunidade.

A vida não é um mero somatório de "clichés" da mesma forma que a representatividade parlamentar não é um mero somatório de percentagens eleitorais. A Assembleia Regional é, no meu ponto de vista, a face política por excelência do povo açoreano. Por isso me sinto altamente responsabilizado no desempenho de funções que se destinam a encontrar o nosso caminho para o futuro. Futuro que para ser de todos nós terá que resultar do máximo denominador comum de todos os açoreanos.

Procurarei, pois, pela minha parte, que a paixão e o sectarismo não venham manchar o exercício de funções que, para além de tudo o resto, devem ter um sentido ético e didáctico. Sinto que, como Deputado Regional, devo contribuir para a dignificação desta Instituição e, o mesmo é dizer, para a credibilidade do regime democrático.

Cada vez menos os nossos eleitores aceitam que as querelas partidárias sejam o pano de fundo da actividade política. A minha primeira fidelidade vai, portanto, para os eleitores. Só depois vem o meu Partido. Porque penso que esse estado de espírito é indispensável para o exercício cabal do meu mandato, na dupla condição de açoreano e democrata.

Espero e solicito, também, da vossa parte compreensão para as eventuais falhas e dificuldades para quem agora enceta um novo caminho. Mas faço-o com o entusiasmo que a vontade de aprender determina.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Pico, na sua grandeza despovoada, continua meio acabrunhado meio optimista. Acabrunhado porque o sonhado, propalado e risonho futuro custa a chegar, meio optimista porque, apesar de tudo, continua a crer nas suas possibilidades.

O gigante, como quase todos os gigantes, tem bom feitio. A sua bonomia leva-o a crer que tudo acabará em bem, que o seu físico acabará por se impor. Mas, outro tanto não sentimos nós, seus filhos.

Embora escudados na majestade da sua protecção, sentimos que o bom gigante valoriza em excesso a sua força. Verdadeiros exércitos de pequenos duendes, em estrénuo trabalho da sapa, minam-lhe as forças. Com incomparável paciência desenham sobre ele uma infindável teia de microscópicos cabos que, pelo seu número, o poderão vir a imobilizar.

Porque esses pequenos duendes sabem que o gigante é vulnerável: não pela força, que a tem em demasia, mas pela falta de astúcia. Astúcia que, pelo seu reduzido tamanho, os duendes não podem deixar de ter.

Só assim se explica que, salvo raras e honrosas excepções, como é o caso do museu baleeiro, dos atuneiros e da revitalização dos estaleiros de Santo Amaro, se continue a investir no Pico em equipamentos mal dimensionados e, em alguns casos, insuficientes à partida. Desde o aeroporto aos portos, desde a rede hospitalar ao abastecimento eléctrico e ao saneamento básico.

É certo que se fizeram investimentos, alguns vultuosos, mas o colete de forças ao desenvolvimento e ao progresso mantêm-se. A Ilha do Pico continua a perder gente. Os seus jovens continuam a procurar outras paragens, num ritmo preocupante.

Os meios financeiros da Região são escassos, bem o sabemos, Mas ninguém pede a lua e, muito menos, já. Que se faça devagar e modestamente, mas bem. Sobretudo que se planeie e execute em termos de ilha: desde da política da saúde à do ensino,desde a política aeroportuária à energética e industrial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Como Deputado Regional, embora eleito pelo Pico, não vou nem devo limitar-me aos problemas da minha ilha. Procurarei ter uma prática que encare os Açores como um todo, embora na sua multiplicidade.

Na minha óptica e de acordo com o preceituado no Estatuto os deputados devem representar toda a Região. Quando, efectivamente, isso assim acontecer, teremos dado o grande salto qualitativo da autonomia e atingido o seu objectivo supremo: a unidade regional no progresso e no respeito pela liberdade, pela igualdade e pela solidariedade.

Contudo, e peço que me perdoem, não pude, nesta minha primeira intervenção, deixar de saudar de forma especial o gigante adormecido do outro lado do canal.

Mas, como alguém disse, a caridade deve começar por casa.

Disse.

(Aplausos do PS e do CDS)

Presidente: Srs. Deputados, esgotámos as inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia e também o tempo regimental.

Vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e ao representante do CDS que tivessemos uma breve reunião no gabinete da Mesa, porque tínhamos que resolver alguns problemas para a Sessão de amanhã.

(Eram 16.50 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço que retomem os vossos lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 18.20 horas)

Srs. Deputados, vamos então entrar na **Ordem do Dia.**

O 1º ponto da Ordem do Dia é a **reapreciação,** em segunda deliberação, **do Decreto Legislativo Regional nº 2/86,** que, em mensagem à Assembleia, o Sr. Ministro da República entendeu recusar a assinatura. A reapreciação deste decreto será feita nos termos do artigo 146º do Regimento. De forma que vou abrir a discussão na generalidade, onde apenas intervirão, e uma só vez, o autor ou um dos autores do projecto ou proposta e um deputado por cada partida. O decreto é originário do Governo, de maneira que pode usar da palavra um dos membros do Governo, bem como um deputado de cada um dos partidos.

Está aberta a discussão, na generalidade. A Mesa recebe inscrições para a mesma.

(Pausa)

Os Srs. Deputados desculpem, mas houve aqui uma má informação que foi dada à Mesa pelo Grupo Parlamentar do PSD. Efectivamente, perguntei se já estavam os assuntos entendidos, tinham dito que sim, e afinal estão ainda a dactilografar uma proposta que é imprescindível para a discussão deste assunto. Eu peço efectivamente desculpa e interrompo os trabalhos até que chegue a proposta do Partido Social Democrata.

(Eram 18.23 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos então retomar os nossos trabalhos.

(Eram 18.30 horas)

Deu entrada na Mesa uma proposta de resolução do Partido Social Democrata, que eu já mandei fotocopiar para distribuir pelos Srs. Deputados e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Proposta de Resolução

1º Não é rigorosamente uma solução que em substância seja diferente - o que sucede é que no Continente o Presidente da Comissão de Avaliação é designado por despacho ministerial enquanto na Região é a própria lei que indica a entidade que preside.

No Continente e por razões que se prendem com a organização dos serviços de registo naquele território, escolhe-se no quadro de um universo mais vasto de conservadores de registo predial, automóvel, comercial ou civil quem há-de presidir. Nos Açores, onde em cada concelho só existe 1 conservador de registo predial ou civil, terá de ser a própria lei a estabelecer o membro efectivo e o membro suplente, não havendo lugar à escolha, porque nem sequer há qualquer possibilidade de escolher.

2º Não há violação das normas estatutárias ou constitucionais porquanto não se comete ao Governo Regional competência para designar os membros da comissão de avaliação ou superintender nos serviços periféricos em questão não sendo por isso válida a invocação de que são violadas normas que definem a competência daquele Ministro, visto que não foi transferida nenhuma competência dele para qualquer orgão regional.

3º Acresce que o diploma alegadamente violado não é uma lei geral porquanto não versa competência exclusiva dos orgãos de soberania nem a sua razão de ser envolve a sua aplicação a todo

o território nacional. Trata-se de um mero decreto regulamentar.

Nestes termos:

A Assembleia Regional dos Açores resolve reconfirmar o Decreto Legislativo Regional - Actualização das rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais".

Presidente: Srs. Deputados, em termos regimentais, o problema parece-me ser este:

- Há duas propostas concretamente na Mesa. Uma é uma proposta assumida pelo Partido Socialista, que é a proposta feita pela Comissão de Organização e Legislação - a reconfirmação do Decreto na generalidade; a alteração do artigo 7º -; a outra é uma proposta, com os fundamentos que acabaram de ouvir e que vão ser distribuídos, para que a Assembleia pura e simplesmente reconfirme o decreto legislativo regional em causa. De forma que, isto não invalida a abertura, nos termos do artigo 146º, nº 2, da discussão deste assunto na generalidade. A única pergunta que tenho a fazer e aos Srs. Deputados da oposição: se entendem que se pode abrir já a discussão na generalidade ou se precisam de tempo para receberem as fotocópias com a fundamentação apresentada pelo Partido Social Democrata.

(Pausa)

Srs. Deputados, mais uma vez, temos que suspender os nossos trabalhos até que sejam distribuídos os documentos em causa.

(Eram 18.35 horas)

Presidente: Srs. Deputados, creio que os documentos já foram distribuídos, de forma que vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 18.45 horas)

Para que não hajam dificuldades, eu gostaria de confirmar o entendimento que a Mesa tem sobre o problema desta votação:

- As duas propostas que estão aqui na Mesa não são incompatíveis nos termos regimentais, de forma que a votação na generalidade, segundo o nosso regimento, recai sobre a confirmação ou não do decreto. As duas propostas que estão na Mesa apontam para a confirmação do decreto: a do PSD aponta que essa confirmação deve ser total; a do PS acha que deve ser confirmado, mas que deve haver uma alteração para o artigo 7º. Ora, o nosso Regimento diz que "a confirmação não exclui a possibilidade de alteração na especialidade", o que, no meu entendimento, quer dizer que, depois de ser posto à votação a confirmação ou não, se o PS não retirar a sua proposta, continua de pé a proposta apresentada pelo mesmo - da modificação do artigo 7º - que terá que ser também discutida e votada. Suponho que não há dúvidas sobre esta questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E só para uma breve interpelação à Mesa:

- O veto do Sr. Ministro da República incide tão só sobre o artigo 7º do diploma e não sobre o diploma na sua globalidade. Por conseguinte, a questão que eu pergunto à Mesa é a seguinte: a reconfirmação não teria que ser só em relação ao artigo em causa, que foi vetado, ou terá que ser obrigatoriamente sobre todo o diploma?

Presidente: Sr. Deputado, a interpretação que faço é que o documento, mesmo que o artigo seja alterado, tem que ser, apesar de tudo, reconfirmado, porque o Sr. Ministro da República, na sua mensagem, recusa a assinatura do documento, invocando razões relacionadas com o artigo 7º.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Isso é duma dualidade!...

Presidente: Não sei se as coisas são assim tão simples! Sempre que temos reconfirmado os decretos da Assembleia que o Sr. Ministro recusa assinar - recusa assinar o decreto e não só o seu artigo 7º! De forma que a interpretação da Mesa é efectivamente esta.

(Pausa)

Estamos entendidos sobre o processo de votação.

Está aberta a discussão na generalidade. A Mesa recebe inscrições para a mesma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A confirmação ou não de um veto do Sr. Ministro da República é um acto que deve ser exercido pelo Parlamento, no âmbito das suas competências constitucionais e estatutárias.

A matéria do decreto legislativo regional em apreço - "actualização de rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais" - é, inquestionavelmente, matéria de interesse específico regional e, à semelhança do que já se encontra legislado no Continente, é urgente que tal matéria seja posta em execução também aqui nesta Região. Para tal, há já bastante tempo, foi entregue nesta Assembleia um documento - o documento agora objecto de análise -; a Comissão competente para tal - Comissão de Organização e Legislação -, em devido tempo, teve um trabalho bastante profícuo, em termos de investigação e de alcance do seu conteúdo, por forma a que pudesse elaborar o relatório. Foi elaborado; o documento foi discutido e aprovado nesta Assembleia.

O Sr. Ministro da República, em 28 de Fevereiro do ano em curso, devolveu o diploma para reapreciação tão só quanto ao que dispõe o nº 1 do seu artigo 7º, porquanto o que vem consagrado

no mesmo encontra-se em contradição com o disposto no artigo 5º do Decreto 37.021 com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar 1/86, de 2 de Janeiro, e isto no que se prende com o Estatuto e Competência de Funcionários da Administração Central. De facto, se fizermos uma análise comparativa dos dispositivos normativos nacional e regional, em relação a esta matéria, entre os funcionários com a mesma categoria, no Continente e na Região Autónoma, ficam dotados de competências diferentes.

Acresce que, segundo os dispositivos constitucionais e estatutários, estes funcionários, que são concretamente os conservadores quer do registo civil, predial, automóvel e comercial, são funcionários da Administração Central e como tal não existe legitimidade para se movimentar o seu estatuto funcional.

Neste entendimento, e tão só por este entendimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo em atenção o parecer da Comissão que apreciou o veto do Sr. Ministro da República, entende ratificar aquele veto e assim assumir aquela posição.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A posição do Partido Social Democrata relativamente a esta matéria, é realmente diferente daquela que acaba de ser explanada pelo Partido Socialista e, aliás, por nossa parte, está traduzida na proposta de resolução que apresentámos na Mesa. Aliás, a leitura que já foi feita e o exame que já terá sido feito pelos Srs. Deputados à proposta de resolução, porventura dispensaria se acrescentassem argumentos a mais do que aqueles que nela própria se contém.

Efectivamente, trata-se de uma matéria de interesse específico sobre a qual a Assembleia tem frequentes vezes legislado e trata-se também duma situação específica que existe relativamente aos Conservadores na Região Autónoma dos Açores.

E sabido que aqui são exercidas por meras pessoas, ou por meros conservadores, as competências que no Continente são distribuídas por conservadores que excercem isoladamente as funções de conservadores do registo predial, de automóveis, comercial, etc.. Aqui essas mesmas competências são apenas distribuídas por duas pessoas: uma delas que exerce as funções de conservador do registo civil, às vezes sediada nos respectivos concelhos, e, relativamente, ao predial que acumula outras funções nomeadamente as de registo comercial e por vezes também de automóvel, mas apenas e às vezes nalguns casos entregues a uma única pessoa, numa única ilha. Portanto, esta situação também me parece de natureza específica.

Nós, contrariamente ao que acaba de dizer o Sr. Deputado Carlos Mendonça, entendemos que não se atribuem competências diferentes aos conservadores e entendemos que elas não se atribuem porque mesmo que se mantivesse a situação que o Decreto Regulamentar Nacional prevê, que é a de atribuição de uma competência a um Ministro, essa competência, aqui, teria de ser na mesma atribuída aos mesmos conservadores, que nós propomos que seja a própria lei a atribuir, isto porque não havia hipótese de a atribuir a quaisquer outros, porque apenas esses existem. Além do mais, entendemos que não desrespeitamos aquilo que consagra a Constituição, porque a alínea d) do artigo 202º da Constituição atribui uma determinada competência ao Governo no exercício das suas funções administrativas, que é dirigir os serviços e a actividade da administração directa do Estado, civil ou militar, superintender na administração indirecta, etc., o que nós não retiramos com esta disposição. Este poder de administração continua a existir. Nós nem sequer retiramos uma determinada competência a um determinado Ministro, transferindo-a para o Governo Regional, o que na nossa perspectiva seria ilegal. Nós pura e simplesmente consagramos na lei uma solução para uma situação específica da Região que é ligeiramente diferente e é bem pouco diferente daquela que existe a nível nacional; substancialmente ela não é, portanto, diferente.

Além do mais, é preciso ter em conta que a solução que existe consagrada a nível nacional foi uma solução adoptada pelo Governo no exercício do seu poder regulamentar, ou seja, o Governo publicou o Decreto Regulamentar 1/86 em 2 de Janeiro, ao abrigo da alínea c) do artigo 202º da Constituição, ele tomou esta decisão no uso da sua competência de fazer os regulamentos necessários à boa execução das leis. Ora, fazer regulamentos necessários à boa execução das leis é também, na Região Autónoma dos Açores, uma competência que cabe a esta mesma Assembleia. Portanto, não se está perante uma situação de lei geral, não podemos considerar que um decreto regulamentar do Governo da República seja uma lei geral e não entendemos, por isso, que o facto de aqui existir uma solução que, nem sequer na substância é diferente, possa ser interpretada como uma solução que possa justificar que nós neste momento viéssemos a reconfirmar o diploma que aqui foi votado pela Assembleia e que foi devolvido pelo Sr. Ministro da República.

E exactamente por todo este conjunto de razões que, entendemos que não estão desrespeitados os preceitos constitucionais, devemos reconfirmar nos seus precisos termos o diploma que aqui foi votado pela Assembleia Regional dos

Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Este assunto foi discutido na Comissão de Organização e Legislação, salvo erro, no dia 23 de Abril de 1986.

A Comissão de Organização e Legislação empenhou-se - todos os seus elementos - no sentido de apreciar a situação e de encontrar uma solução. Apreciou-se a situação, encontrou-se a solução. E, se bem me recordo, o problema fundamental que foi analisado na Comissão não era um problema de atribuição de competências diferentes, mas era o problema de ter ou não esta Assembleia competência de atribuir competências àqueles funcionários, que é uma questão completamente diferente. São funcionários que dependem da Administração Central, são funcionários do Estado, não são funcionários da Região e, portanto, o artigo 7º na sua redacção original atribuía competências a esses funcionários. Se bem me recordo, e os Srs. Deputados da Comissão que trabalharam neste assunto, recordar-se-ão, concerteza, que o fulcro da nossa discussão foi esta questão, não foi outra. Ninguém pôs em dúvida - pela nossa parte não pomos - que a matéria do arrendamento deva ser considerada matéria de interesse específico da Região. Não é essa a questão! A questão é saber se nós tínhamos competência para atribuir competências a funcionários do Ministério da Justiça, portanto a funcionários que não dependem da Região. Esta é que é a questão!

Mas eu comecei a minha intervenção por salientar que este assunto foi discutido em Abril. Actualmente, estamos em Outubro: de Abril a Outubro vão bastantes meses, vão bastantes meses do ponto de vista do calendário, e foram bastantes meses do ponto de vista político.

Não posso deixar de atribuir, à mudança de posição que se verifica da parte do PSD, a uma razão essencialmente política que deriva da evolução da situação política ao longo destes meses.

O PCP, pela sua parte, vai manter a posição que manteve na Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Se não há mais intervenções, vamos votar.

O Sr. Deputado Renato Moura não pode usar mais da palavra. A votação na generalidade será sobre a confirmação do diploma, na discussão na generalidade intervirão de uma só vez o autor ou um dos autores do projecto e um deputado por cada partido. De forma, que o único deputado que agora poderá usar da palavra é um dos deputados do CDS que não se inscreveram.

Sr. Deputado, eu não quero coarctar a palavra, mas já se tinha fechado a discussão. De forma, que vamos votar e a votação é sobre a confirmação ou não do decreto.

Os Srs. Deputados que confirmam o decreto, façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado Decq Mota tem a palavra.

Deputado José Decq Mota (PCP): A dúvida que queria pôr é a seguinte:

Não entendo este tipo de confirmação, porque confirmar nos termos da resolução do PSD é uma coisa; confirmar nos termos da proposta da Comissão penso que é outra.

Presidente: Sr. Deputado, entendemos há pouco que esta confirmação, nos termos regimentais, não exclui a possibilidade de alteração na especialidade, o que quer dizer que não tendo o PS retirado a sua proposta para nova redacção do artigo 7º a seguir se vai discutir, nos termos também do Regimento, na especialidade uma nova redacção para o artigo 7º.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Srs. Deputados, eu faria uma pergunta que me parece complementar e para a qual só agora eu acordo efectivamente: o que é que fazemos à proposta de resolução do PSD? Portanto, neste momento, não estamos a aprová-la e chegaremos a aprová-la alguma vez, porque depois da aprovação na generalidade, que, vamos enfim, aparentemente todos confirmar o diploma, vamos passar à discussão na especialidade, onde me parece que não se encaixa a proposta do PSD.

Presidente: Suponho que se encaixa, porque o PSD, na prática, propõe que se mantenha a redacção do artigo 7º.

Suponho que sim!

Em termos práticos, o não ser votada, não prejudica o processo, porque sendo votada e eventualmente derrotada a proposta de redacção do Partido Socialista, é óbvio que não vale a pena votar a confirmação porque ela fica confirmada. Podemos inverter as coisas e votar primeiro a proposta do PSD que é a manutenção do artigo 7º, argumentando que foi a última que deu entrada na Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Dá-me a sensação de que, enfim, estamos criando aqui um problema extremamente complicado àcerca duma questão que me parece simples.

Quando o Partido Social Democrata faz a sua proposta articulada e quando propõe que

a Assembleia confirme o Decreto Regional, naturalmente que se entende que a proposta tem um sentido profundamente diferente daquele que é proposto pelo PS, que é o de confirmar mas com a alteração do artigo 7º. Ora, se aqui se diz que se confirme sem nenhuma alteração, obviamente que se tem de entender que confirma nos precisos termos em que se encontra o Decreto. Daí, que esta proposta de resolução, naturalmente, tem que ser votada com um sentido diferente daquilo que consta da proposta do PS. O PS entende dever reconfirmar com uma alteração, o PSD entende dever reconfirmar sem nenhuma alteração. Aqui a falta de não haver nenhuma alteração, nem por isso evita que se tenha de fazer uma votação sobre isso mesmo. E também uma posição, e ao votar sem alteração é igualmente uma posição, como posição seria votar com uma alteração ou com três ou com quatro. Pelo simples facto de não haver alteração nenhuma, não significa que a proposta não tenha conteúdo, porque eu então perguntaria como é que era possível confirmar sem nenhuma alteração, se não era possível fazer uma proposta nesses termos, tinha que ser feita era desta maneira, não há outro processo de o fazer.

Se não temos nenhuma alteração para propor, é evidente que temos que pedir a reconfirmação pura e simples, sem nenhuma alteração, o que tem que ser votado naturalmente!

Presidente: Srs. Deputados, eu supunha termos chegado a um entendimento.

O problema é que esta proposta que o PSD faz não exclui, nos termos regimentais, que o Partido Socialista mantenha ou apresente a seguir uma proposta de alteração do artigo 7º na especialidade.

"A confirmação não exclui a possibilidade de alterações na especialidade", é o que diz o Regimento. De forma que se o Partido Socialista mantém a sua proposta para o artigo 7º, ela tem que ser discutida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, dá-me a sensação é que neste caso o Partido Social Democrata terá a necessidade de fazer uma proposta posterior à do Partido Socialista, que é propondo que "na especialidade não se altere nada". Eu considero esta proposta feita e nesse caso o que vai acontecer, pura e simplesmente, é o seguinte: - é quando se tiver que discutir a proposta do Partido Socialista já não haverá lugar à sua discussão, porque se a proposta do PSD agora apresentada vier a ser aprovada, a proposta do Partido Socialista fica prejudicada.

Presidente: Sr. Deputado, não fica excluído que antes da votação, na generalidade, o Partido Social Democrata, apresente uma proposta sobre o artigo 7º, agora não vejo é em termos práticos, para o processo legislativo, qual é a vantagem, porque basta que o Partido Social Democrata vote contra a proposta do Partido Socialista e parece-me muito mais prático em termos legislativos e fica o problema resolvido.

Deputado Renato Moura (PSD): Eu suponho que a Mesa irá ter eventualmente uma dificuldade de qual será o texto da Resolução que irá ser enviada ao Sr. Ministro da República, dizendo que efectivamente houve uma reconfirmação. Enfim, dá-me a impressão que não se mandará dizer ao Sr. Ministro da República que a Assembleia Regional reconfirmou. Bom, que reconfirmou com base numa resolução que aprovou e o texto dessa resolução julgo que teria de ser um determinado texto. A intenção era que fosse rigorosamente este texto, porque caso contrário não seria preciso, na minha perspectiva, nada. Daí que, me parece, o razoável era que existisse um texto, para envio ao Sr. Ministro da República, duma resolução que foi aprovada por esta Assembleia, porque senão não temos na prática nada de material a enviar ao Sr. Ministro da República.

E a dúvida que deixo, que será mais da Mesa do que propriamente de cada Grupo Parlamentar ou de cada deputado.

Presidente: Eu confesso que, enfim, posso estar a ver mal, não vejo a dificuldade depois de ter sido eventualmente derrotada a proposta de alteração do Partido Socialista, que se envie como justificação da nossa reconfirmação - eventualmente com o número de votos que aqui foram ditos - a resolução apresentada pelo Partido Social Democrata.

Deputado Fernando Faria (PSD): Tem que ser votada!

Presidente: Entendemos depois que votamos esta resolução? Muito bem!

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS) Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O nosso problema resume-se a isto: no nosso caso concreto, aprovamos na generalidade o diploma nos termos que tinham sido postos à votação, mas não aprovamos essa proposta de resolução. Portanto, é necessário encontrar um processo para fazer a distinção destes dois aspectos.

A pergunta que eu faria, é quando é que chegaríamos a distinguir o aspecto em que nós votamos contra, que é essa proposta de resolução.

Presidente: Vamos votar, na generalidade, nos termos regimentais e a seguir votamos a proposta - que foi a última que entrou na Mesa - do Partido Social Democrata. Suponho que assim fica resolvido o problema que é de não alteração do artigo 7º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se bem compreendi, esta Assembleia Regional tem poderes para reconfirmar, no todo ou em parte, o diploma agora em apreciação, Tem poderes para não reconfirmar, no todo, este diploma que agora está em discussão e tem poderes para se pronunciar, quer por um lado, na generaldiade, quer por outro, na especialidade. E um poder, é um direito conferido a este Parlamento e a proposta de resolução apresentada pelo PSD a ser votada antes da oportunidade para se analisar a especialidade, vai coarctar um direito regimental, um direito legítimo deste Parlamento.

De facto, também não vejo problemas, estou completamente de acordo com V.Exª.

O Parlamento pronuncia-se sobre a generalidade, confirma ou não! Se confirma entra na análise da especialidade. Para a especialidade há uma proposta do Partido Socialista, que obviamente deve ser discutida, deve ser votada. Se for - nesse caso sim - rejeitada,é óbvio que o diploma no seu todo, foi reconfirmado pelo Parlamento. Diferente será se foi por unanimidade ou não.

Portanto, é só dizer que discordo da metodologia da proposta de resolução do PSD ser objecto de votação antes de a este Parlamento ser conferido o direito legítimo, regimental, de analisar e poder propôr alterações na especialidade.

Presidente: Aliás - para tentar esclarecer e oxalá que seja para esclarecer - o problema que aqui levantou o Sr. Deputado, Renato Moura não tem razão de ser, porque nós não aprovamos - e isso, enfim, tem sido matéria pacífica - os considerandos das resoluções. De forma que, o que vai estar em discussão na especialidade é a nova redacção para o artigo 7º, apresentada pelo Partido Socialista ou então a resolução que tomaríamos era reconfirmar sem alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que talvez vale a pena refrescar a memória sobre o processo que temos seguido noutras ocasiões semelhantes a este. O que nós aprovamos é uma Resolução que confirma na íntegra ou não confirma na íntegra esta situação.

E evidente que ao trazer-se aqui uma votação, na generalidade, com o voto por unanimidade, no sentido de reconfirmação deste diploma, imediatamente se esperaria que houvesse uma votação ou discussão na especialidade. O que é de facto é que a proposta de resolução apresentada pelo PSD é neste sentido: é que não haja qualquer alteração na especialidade.

Portanto, é sobre esta proposta de alteração que temos que discutir e temos que votar. E evidente que há uma outra proposta de alteração, na especialidade, do Partido Socialista.

Como a última a ser apresentada foi a do PSD, a primeira a ser votada pela ordem natural do Regimento, uma vez aprovada a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata de que se reconfirme sem qualquer alteração este documento, a outra obviamente que ficará prejudicada.

Presidente: Sr. Deputado, salvo melhor opinião, não pode ser assim porque o nosso Regimento diz: "que a confirmação não exclui a possibilidade de alterações na especialidade" e os Srs. Deputados podem querer confirmar na generalidade e apresentar uma proposta de alteração na especialidade e a Mesa não pode recusar essa proposta de alteração na especialidade.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, eu penso é que - talvez isto é a primeira vez que entramos num processo desta natureza, porque das outras vezes tem havido, àcerca disto, apenas uma proposta de resolução - não se exclui o direito de quem quer que seja apresentar propostas de alteração na especialidade, o que há é uma votação sobre um documento que entrou por último na Mesa, que implica que por si a sua aprovação exclui já a especialidade. Se na verdade há uma proposta de resolução que pretende a reconfirmação na íntegra do documento, todo o resto fica prejudicado. E evidente que no Diário das Sessões figurará como entrada na Mesa uma proposta de alteração ao artigo 7º, apresentada pelo Partido Socialista, mas que ficou a sua votação prejudicada porque, entretanto, haverá uma anterior que diz que o diploma é reconfirmado sem alteração e é este o objecto desta proposta do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E só para manifestar a minha opinião de que ao ser adoptada a metodologia preconizada e proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, poderemos incorrer e criar uma situação, em termos de futuro, que irá forçosamente violar toda a regra da discussão parlamentar. Em matéria legislativa, é um direito, é um dever, é uma competência de se analisar e votar na generalidade e na especialidade, significa que, futuramente, ao ser aprovada esta metodologia poder-se-á criar a situação de, por qualquer motivo, aparecer uma proposta de resolução relativamente

a determinado diploma em que se resolve, discutindo-se só na generalidade e não na especialidade, quando ao fim e ao cabo isso não está nas regras parlamentares e não tem enquadramento, de facto, regimental.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, eu prescindo da palavra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, efectivamente, desgosta-me o tempo que se está perdendo com isto, e desgosta-me sobretudo o problema que é levantado pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt que é o seguinte:

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt coloca as coisas em termos tais, como se esteja coarctando a possibilidade de discutir o que ele acaba de discutir na generalidade, porque afinal de contas o problema que motiva tudo isto é um artigo único. Tudo o que se discutiu na generalidade, Sr. Deputado, foi por causa deste artigo que o Sr. quer voltar a discutir e que eu também discuti e se quiser discutir possivelmente há-de dizer o mesmo, ao menos que o Sr. Deputado agora invente uma argumentação diferente para dizer o mesmo que há pouco se discutiu.

Portanto, isto é claramente um falso problema, porque estamos sempre à volta de um único artigo, é o artigo 7º que motivou toda a generalidade e que agora o Sr. Deputado quer que motive toda a especialidade, eventualmente fazendo prolongar esta Sessão, em discussões desta natureza não sei bem até que horas, nem sei com que fins. E o que tenho a dizer-lhe com muita sinceridade, porque afinal de contas não lhe foi coarctado direito nenhum, Sr. Deputado! O Sr. Deputado teve oportunidade de discutir na generalidade esta matéria, porque no fundo é só um artigo, ainda se fossem vários é que podia ter dúvidas dessa sua dificuldade, assim não tenho dúvida nenhuma, a dificuldade é meramente académica e só à volta disso se gira, mais nada!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou ser muito breve.

O Sr. Deputado Renato Moura parece que fica preocupado quando se debate qualquer coisa neste Parlamento e cria fantasmas na sua cabeça parecendo que há outras intenções. Não há! Há é que respeitar o Regimento que diz muito claramente que qualquer diploma tem a sua análise na generalidade e na especialidade. O Sr. Deputado forma aí uma grande confusão porque se bem compreendi, não vale a pena discutir nada na especialidade, porque tudo pode ser discutido na generalidade. Não é assim, Sr. Deputado! Poderiam ser essas as regras, mas não são.

Presidente: Srs. Deputados, eu não vejo razão para alterar a minha interpretação inicial, que não vejo que prejudique em nada o processo legislativo. De forma que, se não há propostas de apelo para o Plenário sobre a decisão da Mesa, nós vamos votar.

(Pausa)

Srs. Deputados, o problema é mais grave do que aquilo que possa parecer, porque houve uma avaria no nosso sistema de gravação, o que quer dizer que não é possível fazer-se os nossos diários, vejo-me na obrigação de ter que suspender os nossos trabalhos até que se resolva o problema da nossa gravação e suponho que já não é possível retomar hoje os trabalhos, mas gostaria de declarar que à ordem de trabalhos de amanhã, além de ser a de hoje, se acrescentarão os pedidos de urgência e dispensa de exame em Comissão feitos pelo Governo Regional sobre a "Protecção Civil" e sobre a "Alteração da Lei de Orientação Agrícola"; propostas de diplomas sobre a "Orgânica da Segurança Social", a "Alteração ao Plano e Orçamento de 1986" e a "Classificação de Lagoa de Santo Cristo em S. Jorge".

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 19.20 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: **PSD** - Adelaide Teles, Borges de Carvalho; **PCP** - José Decq Mota).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD**-Alvaro Monjardino, João Bernardo Rodrigues, Cinelândia de Sousa, Manuel Avila, Mário Castro).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Nota justificativa

Verificou-se que a Lei de Orientação Agrícola, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/86/A, de 25 de Fevereio, apresenta algumas pequenas deficiências de redacção. Porque se encontra esgotado o prazo, fixado pela Lei nº 6/83, de 29 de Julho, para a publicação de rectificações - processo a que é usual recorrer para sanar estas situações -, estas terão de ser feitas mediante decreto legislativo de alteração.

Para o efeito, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional, ao abrigo do artigo 44º, alínea i), do Estatuto Político-Administrativo

da Região, a seguinte:

Proposta de Decreto Legislativo Regional

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

Artigo Único

Os artigos 6º, 38º, 40º e 67º do Decreto Legislativo Regional nº 7/86/A, de 25 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 6º

(Instituto Regional do Ordenamento Agrário)

Para a realização dos objectivos previstos no presente diploma é criado o Instituto Regional do Ordenamento Agrário, adiante designado por IROA, com a natureza de instituto público regional.

Artigo 38º

(Simples reagrupamento predial)

O simples reagrupamento predial consiste na correcção da divisão parcelar de terrenos, contínuos ou não pertencentes pelo menos a dois proprietários, com a finalidade principal de melhorar as condições técnicas e económicas da exploração através da concentração possível, do dimensionamento, da rectificação de estremas dos prédios e da extinção de encraves e servidões.

Artigo 40º

(Redimensionamento das explorações)

O redimensionamento das explorações tem por finalidade promover o aumento, até aos limites que forem definidos para cada ilha, da superfície das explorações de agricultores autónomos ou empresários, bem como das áreas exploradas sob a forma de sociedades cooperativas e de agricultura de grupo, de modo a melhorar a rendibilidade dos factores de produção.

Artigo 67º

(Regulamentação)

No prazo de um ano, o Governo Regional regulamentará as seguintes matérias:

a) .....

b) .....

c) .....

d) Crédito bonificado, nos termos do artigo 64º;

e) .....

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Ribeiro Lima.

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 6 de Outubro de 1986.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Apoio a indústrias essenciais nas zonas carecidas

A vida das populações em algumas parcelas da Região continua afectada pelo desinteresse da iniciativa privada em explorar actividades industriais que, embora essenciais, pela dimensão do mercado não têm justificado os investimentos necessários.

Considerando que nessas actividades a função social predomina sobre o facto económico, visa o seu desenvolvimento e exercício, quer pela pequena dimensão dos núcleos populacionais que irão ser servidos por tais indústrias, quer pela natureza das actividades abrangidas, entendeu-se que o apoio a conceder ao abrigo do presente diploma deverá poder continuar a cobrir a parte técnica, económica e financeira sem atender a critérios de rendibilidade, como factor determinante, mas sim à satisfação da referida função social.

Considerando por outro lado que se torna necessário pela prática da execução do Decreto Legislativo Regional 23/82/A, de 29 de Junho, alargar a área de aplicação do referido Decreto Legislativo a outras actividades e localidades de outras ilhas não abrangidas pelo mesmo.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição Portuguesa, decreta o seguinte:

Artigo 1º

(Objectivos)

1 - É estabelecido, pelo presente diploma, um sistema de apoio técnico e financeiro às entidades que se propuserem criar, remodelar ou ampliar unidades industriais essenciais à vida de comunidades de fraca densidade populacional e carenciada de tais estruturas.

2 - Para efeitos do número anterior são consideradas zonas susceptíveis de apoio as comunidades rurais de fraca densidade populacional e distantes dos centros urbanos.

3 - Para efeitos do presente diploma consideram-se como centros urbanos:

a) Ponta Delgada, (freguesia de S. José, Matriz e S. Pedro)

b) Ribeira Grande (freguesia de Matriz, Conceição, Ribeira Seca e Ribeirinha)

c) Angra do Heroísmo (freguesia de Conceição, Santa Luzia, S. Pedro e Sé)

d) Praia da Vitória (freguesia de Santa Cruz)

e) Horta (frequesia de Angústias, Conceição e Matriz)

Artigo 2º

(Actividades a apoiar)

As actividades a apoiar pelo presente diploma são as seguintes:

a) panificação e similares;

b) serralharia, tornearia, ferraria e afins;

c) fabricação de blocos e afins;

d) serração e ou carpintaria;

e) tipografia;

f) reparação de automóveis e outros veículos e oficinas de pintura;

g) conservação de peixe e outros produtos de pesca, incluindo congelação;

h) abate, preparação e criação de aves e coelhos;

i) Engarrafamento e gaseificação de águas minerais naturais;

j) construção e reparação naval;

l) preparação e fabrico de conservas de carne, tais como cura, fumagem, salga, produtos de salsicharia, banha e, ainda, embalagens herméticas;

m) moagem de farinha expoada.

Artigo 3º

(Forma de Apoio)

1 - Os apoios financeiros a conceder revestirão a forma de compensação dos encargos financeiros, pelo período máximo de 5 anos, contados a partir da data da primeira utilização.

2 - Os juros devidos são semestrais e postecipados.

3 - O montante do apoio a conceder nos termos do nº 1 deste artigo poderá ir de 30% até à totalidade dos encargos referidos.

4 - Os apoios de natureza técnica a conceder, abrangem a elaboração de estudos e projectos, a formação profissional, a cooperação em negociações com instituições de crédito, quando justificável, e o acompanhamento da execução de projectos.

Artigo 4º

(Requisitos a preencher)

Constituem requisitos para acesso aos benefícios previstos neste diploma:

a) Ter sede na zona servida pela unidade;

b) Ter experiência profissional da actividade;

c) Sujeitar-se aos programas complementares de formação profissional;

d) Exercer directamente a profissão na unidade industrial;

e) Possuir capacidade e disponibilidade para o acompanhamento directo do investimento.

Artigo 5º

(Critério de Preferência)

1 - Deverão ter maior apoio, os projectos:

a) cujas instalações mais se afastem dos centros urbanos;

b) que utilizem essencialmente matéria prima regional;

c) que criem mais emprego;

d) que se localizem em zonas onde não haja um nível suficiente de concorrência, em termos de produção.

2 - Nas zonas onde já existam as actividades previstas no artigo 2º deverá ser inequivocamente demonstrada a necessidade de implementação de novas unidades.

Artigo 6º

(Processo)

1 - Os interessados no apoio financeiro previsto neste diploma apresentarão às instituições de crédito que exercem actividade na Região os pedidos de financiamento, elaborados em conformidade com as orientações por elas fornecidas e instruídas com os seguintes elementos:

a) Projecto de investimento, com memória descritiva e orçamento;

b) Informação da câmara municipal respectiva sobre a necessidade do investimento;

c) Comprovação da sua experiência profissional.

2 - As instituições de crédito procederão à análise do processo e remetê-lo-ão, acompanhado de parecer conclusivo, ao Secretário Regional do Comércio e Indústria, que, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento, decidirá dos apoios a prestar, dentro das orientações do Plano e respectivos limites orçamentais.

Artigo 7º

(Pagamento das compensações)

1 - A compensação de juros devidos ao abrigo deste diploma, será paga directamente pelo Governo às instituições de crédito que financiaram o investimento.

2 - O montante anual dos apoios financeiros a conceder será fixado no Plano e inscrito no Orçamento, tendo em conta os compromissos decorrentes anteriormente assumidos.

Artigo 8º

(Fiscalização)

1 - Cabe à instituição de crédito que tenha concedido o empréstimo para o financiamento, a responsabilidade de controlar directamente

a correcta aplicação do capital que tiver mutuado.

2 - Sem prejuizo do disposto no número anterior, a Secretaria Regional do Comércio e Indústria fiscalizará igualmente o desenvolvimento do projecto e a utilização do apoio concedido, para o que lhe serão obrigatoriamente facultados todos os elementos de informação que solicitar, sem exclusão da própria escrita do beneficiário.

Artigo 9º
(Penalidades)

1 - A inobservância culposa, pelos interessados, de qualquer das condições que lhes forem impostas na concessão de apoios implicará a suspensão dos benefícios concedidos pelo Governo.

2 - O Governo poderá ainda, em caso de inobservância dolosa, exigir o reembolso em dobro do montante do benefício utilizado.

Artigo 10º
(Disposição transitória)

A aplicação do presente diploma a investimentos em curso será analisada caso por caso.

Artigo 11º

É revogado o Decreto Legislativo Regional 22/82/A de 29 de Julho de 1982.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria: António da Costa Santos.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 25 de Setembro de 1986.

Proposta de alteração do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

RESOLUÇÃO

1. A evolução do preço de bens e serviços verificada já no decurso da execução orçamental, assim como o aparecimento de situações não previstas no momento em que foi elaborado o orçamento para 1986, deram origem à necessidade de reajustamentos mais expressivos nos orçamentos das Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais, aos quais corresponde o maior volume de despesas correntes da Administração Regional.

2. Com efeito, na Secretaria Regional da Educação e Cultura a aplicação do Decreto Lei nº 100/86, de 17 de Maio, a entrada em funcionamento de 3 novas escolas, assim como, o aumento de encargos resultantes das alterações verificadas na tabela de vencimentos do quadro do pessoal da Universidade dos Açores e respectivos Serviços Sociais evidenciaram encargos adicionais no montante de 170.000 contos, a que há que fazer face.

3. Também na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais se verificou a necessidade de proceder ao reforço de certas dotações orçamentais decorrente da alteração do custo das comparticipações com a aquisição de medicamentos, utilização de meios complementares de diagnóstico e pagamento de diárias com internamento em casas de saúde.

Acrescem ainda reajustamentos indispensáveis no sector da emigração por forma a satisfazer despesas extraordinárias com a realização do II Congresso das Comunidades.

O montante do reforço necessário quanto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais é de 200.000 contos.

4. No âmbito das despesas do Plano, a aceleração do ritmo de alguns projectos, assim como, a ocorrência de situações de trabalhos a mais e de revisão de preços, evidenciou necessidades adicionais de financiamento no montante global de 1.942.000 contos, em diversos programas e projectos.

5. Para fazer face aos mencionados reforços conta-se com a receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a inscrever no Orçamento da Região pela primeira vez, conforme o regime jurídico de quantificação e arrecadação estabelecido já no decurso do corrente ano. (Despacho Normativo 36/86, de 12 de Maio).

Nestes termos

Ao abrigo do nº 2 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Apresentar à Assembleia Regional as seguintes propostas ao anexo I e II do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

(milhares de escudos)

CAP.		ALTERAÇÕES		IMPORTÂNCIAS
		PARA MAIS	PARA MENOS	
	Receitas correntes			
01	Impostos directos	-	-	4 955 000
02	Impostos indirectos	2 312 000	-	7 324 000
03	Taxas, multas e outras penalidades	-	-	180 000
04	Rendimentos de propriedade	-	-	750
05	Transferências	-	-	2 870 550
06	Venda de bens duradouros	-	-	100
07	Venda de serviços e bens não duradouros	-	-	78 000
08	Outras receitas correntes	-	-	1 123 600
	Soma das receitas correntes	2 312 000	-	16 532 000
	Receitas de capital			
09	Venda de bens de investimento	-	-	407 800
10	Transferências	-	-	16 395 200
11	Activos financeiros	-	-	12 000
14	Reposições	-	-	12 000
	Soma das receitas de capital	-	-	16 830 000
15	Contas de ordem	-	-	1 950 000
	TOTAL DAS RECEITAS	2 312 000	-	35 312 000

ANEXO II

RESUMO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS REGIONAIS

(MILHARES DE ESCUDOS)

DEPARTAMENTOS	Despesas correntes		TOTAL	Despesas de capital	Despesas do Plano		TOTAL	DESPESA TOTAL
	Alterações			TOTAL	Alterações			
	Para Mais	Para Menos			Para Mais	Para Menos		
Assembleia Regional	-	-	98 778	60 750	-	-	-	159 528
Presidência do Governo Regional	-	-	197 868	26 165	13 000	-	201 000	425 033
Sec.Reg. das Finanças	-	-	2 178 105	408 294	-	-	500 000	3 086 399
Sec.Reg. da Administração Pública	-	-	226 974	4 511	45 000	-	745 000	976 485
Sec.Reg. da Educação e Cultura	170 000	-	5 081 482	100 477	241 000	-	993 000	6 174 889
Sec.Reg. do Trabalho	-	-	198 872	4 326	-	-	82 000	285 198
Sec.Reg. dos Assuntos Sociais	200 000	-	4 740 297	6 501	461 000	-	1 781 000	6 527 798
Sec.Reg. da Agricultura e Pescas	-	-	809 745	25 168	62 000	-	2 062 000	2 896 913
Sec.Reg. do Comércio e Indústria	-	-	348 770	58 976	-	-	2 055 000	2 462 746
Sec.Reg. dos Transportes e Turismo	-	-	142 621	113 502	600 000	-	5 010 000	5 266 123
Sec.Reg. do Equipamento Social	-	-	566 488	4 400	520 000	-	4 530 000	5 100 888
SOMA	370 000	-	14 590 000	813 000	1 942 000	-	17 959 000	33 362 000
Contas de ordem								1 950 000
TOTAL	370 000	-	14 590 000	813 000	1 942 000	-	17 959 000	35 312 000

Aprovada em Conselho, 25 de Setembro de 1986

O PRESIDENTE DO GOVERNO

João Bosco Mota Amaral

NOTA JUSTIFICATIVA

1. As alterações orçamentais propostas decorrem da necessidade de proceder a determinados reajustamentos orçamentais:

- Na Secretaria Regional da Educação e Cultura, como consequência das modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 100/86 de 17 de Maio (progressão e fases na carreira docente), bem como do aumento dos encargos com pessoal resultantes da entrada em funcionamento de três novas escolas (Larangeiras, Arrifes e Rabo de Peixe). Deste modo, os reforços necessários nas rubricas de despesas com pessoal deste departamento governamental são de 108 milhares de contos.

Por seu turno, o aumento previsto das despesas correntes resultantes da abertura das escolas já referidas e a necessidade de reforçar rubricas de funcionamento, determinam igualmente reajustamentos orçamentais que se cifram em 25.000 contos.

Também os orçamentos da Universidade dos Açores e dos serviços Sociais da Universidade necessitam de ser alterados por força das modificações introduzidas pelas novas tabelas de vencimentos para o corrente ano, e da realização de despesas de funcionamento não previstas.

Os reforços a efectuar na rubrica Outras Despesas Correntes, com vista aos fins referidos ascendem a 37.000 contos.

- Também na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por força do aumento dos custos decorrentes da comparticipação em medicamentos, meios complementares de diagnóstico e diárias com internamento em casas de saúde, se verifica a necessidade de reforçar a rubrica Transferências para o sector Público do departamento em referência em 175.000 contos.

Tornam-se igualmente indispensáveis no sector de emigração/Direcção de Serviços de Emigração reforços na dotação orçamental por forma a satisfazer despesas extraordinárias de funcionamento e levar a cabo a realização do II Congresso da Comunidade Açorianas.

O montante de reforço necessário é de 25.000 contos.

2. As alterações propostas representam cerca de 2,6% do orçamento corrente e de 12,1% do valor inicial do plano. O conjunto das alterações propostas representa 7% do total do orçamento inicial para 1986.

3. Os encargos adicionais necessários serão satisfeitos com o produto da aplicação do IVA, não inscrito no orçamento inicial e que se estima, de acordo com o método de cobrança definido pelo Despacho Normativo nº 36/86 de 12 de Maio, atinja o montante de 2.312.000 contos.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Reestruturação do sistema de Protecção Civil na Região

Nota justificativa

A presente proposta pretende, com base na experiência colhida nestes últimos anos reestruturar o sistema de Protecção Civil na Região Autónoma dos Açores.

As principais inovações traduzem-se no seguinte:

1 - Clarificação das competências de direcção e controlo em matéria da protecção civil a nível da Região e nível local, respectivamente atribuídas ao Serviço Regional de Protecção Civil e Comissões Locais de Protecção Civil

2 - Clarificação das competências do Conselho Regional de Protecção Civil que passarão a ser meramente consultivas. A sua natureza colegial e a diversidade da sua composição, com poderes operativos, inviabilizam o funcionamento de um serviço que tem de ter grande capacidade e rapidez de decisão e actuação.

3 - Clarificação das competências do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil que passará a ter de forma inequívoca os poderes de coordenação, orientação e superintendência do SRPC.

4 - Atribuição ao Presidente do Governo Regional ou Secretário Regional da Administração Pública, conforme as circunstâncias, da competência para a nomeação do Presidente do SRPC. Neste momento o Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil é nomeado pelo Ministro da República, pelo Presidente do Governo Regional e pelo Comandante Chefe das Forças Armadas.

Este processo de nomeação não faz sentido, dado que o SRPC desde a sua criação funciona integrado na Administração Regional.

E o Governo que lhe define os efectivos, concretizados nos planos a médio prazo e anual, lhe atribui meios financeiros, lhe fornece os meios humanos e materiais e é com o Secretário Regional da Administração Pública, por delegação do Presidente do Governo Regional, que o Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil despacha e recebe directivas.

5 - Reconhecendo a importância fundamental do bom funcionamento da estrutura da protecção civil a nível local, propõe-se a criação de um lugar de adjunto municipal para a protecção civil que sob a dependência do respectivo Presidente da Câmara, coordenará directamente a Comissão Local de Protecção Civil.

O Secretário Regional da Administração Pública: António Manuel Goulart Lemos de Menezes.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

A organização da protecção civil ao nível da Região encontra-se definida no Decreto Regional nº 21/81/A, de 10 de Novembro.

A experiência adquirida aponta para a necessidade de rever e aperfeiçoar o enquadramento geral do sistema de protecção civil dos Açores.

Neste sentido do regime instituído pelo presente diploma é de realçar os seguinte princípios:

- descentralização e redefinição das estruturas que integram o sistema de protecção civil;
- reforço da unidade de direcção e controlo, com a finalidade de salvaguardar a necessária eficácia das actuações dos diversos sectores intervenientes na prossecução dos objectivos da protecção civil;
- expressa consagração do dever de responsabilização colectiva pela prossecução dos objectivos da protecção civil.

Assim:

O Governo Regional ao abrigo da alínea i), do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

Artigo 1º

A protecção civil é o conjunto de medidas destinadas a proteger o cidadão como pessoa humana e a população no seu conjunto de tudo o que represente perigo para a sua vida, saúde, recursos, bens culturais e materiais, limitando os riscos e minimizando os prejuizos quando ocorram acidentes graves, catástrofes ou calamidades, incluindo os imputáveis à guerra.

Artigo 2º

A protecção civil, dado o carácter multidisciplinar e plurissectorial das suas acções, responsabiliza a administração pública a todos os níveis, todas as organizações e empresas de carácter público, cooperativo e privado e os cidadãos de maior idade.

Artigo 3º

São campos de acção fundamentais da protecção civil:

a) A auto-protecção;

b) O aviso e alerta;

c) A busca, socorro e salvamento, salvo quando tais acções se efectuam no mar;

d) A assistência e a prestação de cuidados de saúde em situações de emergência;

e) A evacuação e o alojamento de emergência;

f) A saúde e a protecção do ambiente e dos recursos naturais;

g) Os abrigos públicos e privados;

h) A orientação e o controlo dos movimentos de populações;

i) A protecção de edifícios, monumentos e outros bens culturais e materiais.

Artigo 4º

São missões próprias da protecção civil:

a) A avaliação constante dos riscos naturais,

tecnológicos e outros;

b) A prevenção adequada aos diversos riscos;

c) A preparação das capacidades da Região que permitam uma resposta rápida e adequada a situações de emergência;

d) A elaboração dos planos de emergência;

e) A direcção e o controlo das operações em situações de emergência;

f) a reabilitação das áreas afectadas, repondo as condições mínimas de sobrevivência das populações no mais curto prazo;

g) A salvaguarda de vidas e bens.

Artigo 5º

A responsabilidade do sistema de protecção civil cabe, ao nível da Região, ao Governo Regional, através do seu Presidente que poderá delegar no Secretário Regional da Administração Pública, e ao nível local, ao Presidente da Câmara respectiva.

Artigo 6º

O funcionamento do sistema de protecção civil é assegurado por estruturas de direcção e controlo, a nível regional e local, por organismos e entidades que, por lei, desempenham as acções de protecção civil e por todos os outros que para elas concorram.

Artigo 7º

1 - As estruturas de direcção e controlo destinam-se a garantir a execução permanente e coordenada das atribuições que se inserem nos campos de acção da protecção civil ou prosseguem os objectivos e missões próprias do sistema.

2 - As estruturas de direcção e controlo são as seguintes:

a) A nível de Região, o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores (S.R.P.C.A.).

b) A nível local, a Comissão Local de Protecção Civil (C.L.P.C.A.).

Artigo 8º

1 - É criado o Conselho Regional de Protecção Civil, orgão consultivo do Presidente do Governo, ou do Secretário Regional da Administração Pública, caso tenha havido a delegação prevista no artigo 5º, destinado a:

a) Harmonizar as actividades dos vários intervenientes na protecção civil;

b) Estabelecer as normas de colaboração e de estreita ligação entre aqueles intervenientes;

c) Assessorar o Governo Regional com vista ao cumprimento integral dos objectivos do presente diploma.

2 - O Conselho Regional de Protecção Civil, para além do representante do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas, terá a composição a definir pelo Governo Regional.

Artigo 9º

O Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, dispondo de património próprio.

Artigo 10º

Ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores compete genericamente, superintender e assegurar a coordenação geral dos estudos, planos, programas e acções a desenvolver pelas entidades públicas e privadas que concorram para o sistema de protecção civil.

Artigo 11º

O Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores terá os seguintes Orgãos e serviços:

a) Orgãos:

Presidente;

Centro de Coordenação de Protecção Civil (CECORPC).

b) Serviços:

De carácter operativo e de apoio.

Artigo 12º

1 - Ao Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil compete genericamente coordenar, orientar e superintender nas actividades do serviço.

2 - O Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil é nomeado por despacho do Presidente do Governo ou do Secretário Regional da Administração Pública caso tenha havido a delegação prevista no artigo 5º.

Artigo 13º

Ao Centro de Coordenação Regional de Protecção Civil compete, genericamente, coordenar e assegurar os meios e acções necessários a desenvolver em ordem a evitar as catástrofes eminentes ou a minimizar os seus efeitos, quando ocorram.

Artigo 14º

O Centro de Coordenação Regional de Protecção Civil será activado, na ocorrência ou eminência de sinistros, catástrofes ou calamidade públicas, pelo Presidente do Governo Regional, que poderá delegar tal competência no Secretário Regional da Administração Pública, ou na sua ausência, noutro membro do Governo Regional.

Artigo 15º

1 - As Comissões Locais de Protecção Civil (CLPCA) são as estruturas de direcção e controlo de funcionamento do sistema de protecção civil

e funciona em cada município, na dependência do respectivo presidente da câmara, a quem competirá accionar e executar localmente as missões de protecção civil.

2 - Caso seja necessário ou conveniente, as Comissões Locais de Protecção Civil poderão ser coordenadas directamente por adjunto municipal para a protecção civil, nomeado pelo Secretário Regional da Administração Pública, sob proposta do Presidente do S.R.P.C.A. e ouvido o respectivo presidente da câmara municipal.

Artigo 16º

Para a execução da política de protecção civil, todos os departamentos regionais, autarquias e serviços do Estado na Região colaborarão na elaboração e no desenvolvimento dos planos e programas globais de protecção civil, realizando as acções que, no âmbito da sua actividade, derivam de tais planos e programas.

Artigo 17º

A definição das responsabilidades e competências relativas à cooperação em caso de calamidade ou emergência, entre o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e as forças armadas e militarizadas será a constante dos diplomas nacionais sobre a matéria ou, na falta ou inadequação às circunstâncias regionais, a que for estabelecida em protocolos entre as entidades competentes.

Artigo 18º

1 - É revogado o Decreto Regional nº 21/81/A, de 10 de Novembro.

2 - O Decreto Regulamentar Regional nº 10/81/A, de 9 de Fevereiro, mantém-se em vigor até à regulamentação prevista no artigo seguinte em tudo o que não contrarie o presente diploma.

Artigo 19º

O Governo Regional elaborará a regulamentação necessária para concretização e desenvolvimento dos princípios e normas do presente diploma.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 30 de Julho de 1986.

O Secretário Regional da Administração Pública: António Manuel Goulart Lemos de Menezes.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de alteração do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986

Capítulo I

(Introdução)

A Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida em sala própria na sede da Assembleia Regional dos Açores, no dia 6 de Outubro de 1986, para apreciar e emitir parecer sobre as propostas de alteração do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986, emite por maioria o seguinte parecer:

Capítulo II

(Enquadramento jurídico)

A proposta presente a esta Comissão encontra o seu enquadramento jurídico no números 2, alíneas f) e g) do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos números 1 e 2 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro.

As propostas de alteração constam dos anexos 1 e 2 da proposta de resolução.

Capítulo III

(Apreciação)

Não obstante a proposta de resolução em apreço vir acompanhada duma nota justificativa suficientemente clara para a sua apreciação, a Comissão resolveu ouvir o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Após uma breve exposição e no seguimento de perguntas formuladas foram por ele prestados alguns esclarecimentos adicionais, tendo-se concluído que as alterações ora propostas são de natureza financeira e, como tal, não provocam qualquer alteração aos objectivos inicialmente visados pelo Governo e aprovados por esta Assembleia.

Uma vez que as alterações orçamentais propostas se encontram claramente explicadas em dois documentos já distribuídos pelos Srs. Deputados, parece à Comissão, desnecessário, transcrevê-los para o presente relatório.

Horta, 6 de Outubro de 1986.

A Relatora: Gabriela Silva.

Aprovado por maioria com uma abstenção do representante do CDS, cuja declaração de voto se anexa.

O Presidente: Jorge Castanheira Cruz.

O Secretário: Manuel Serpa.

Outros elementos da Comissão:

António Silveira (PSD;
Manuel Valadão (PSD);
Dionísio de Sousa (PS);
Alvarino Pinheiro (CDS) (a).

(a) Fez-se substituir pelo Sr. Deputado José Ramos Dias.

Declaração de voto

O Representante do CDS na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros abstém-se na votação da proposta de alteração do Orçamento da Região, em apreciação, uma vez que não dispõe dos elementos que lhe permitam uma apreciação rigorosa de algumas alterações propostas, com a agravante da proposta em apreço apenas lhe ter sido distribuída com algumas horas de antecedência.

Horta, 6 de Outubro de 1986.

O Deputado Regional: José Ramos Dias.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre as "Contas da Região Autónoma dos Açores relativas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984".

Capítulo I

(Generalidades)

Em 26 de Abril de 1986 a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, elaborou um relatório relativo às Contas da Região dos anos de 1983 e 1984.

Posteriormente, baixaram à Comissão para parecer, as contas respeitantes aos anos de 1977 a 1982.

Uma vez que o primeiro relatório, muito embora já distribuído aos Srs. Deputados, ainda não foi agendado, a Comissão entendeu por bem juntar num documento único o seu parecer sobre as contas desde 1977 a 1984.

Esta opção deve-se também ao facto das Contas em apreciação respeitarem a anos em que a análise política está, de certo modo, desactualizada.

Este facto levou-se igualmente a optar por um tratamento mais estrutural do que político das referidas Contas analisando-se o acompanhamento das diversas variáveis e do realismo dos orçamentos anuais.

Capítulo II

(Metodologia)

1. O princípio de se analisar, do ponto de vista estrutural as referidas Contas levou-nos a criar uma metodologia que pudesse de alguma maneira vir a revelar algo que não tivesse sido ainda objecto de qualquer parecer.

2. Resolveu-se assim, fazer uma análise que envolvesse três questões.

2.1. Comparação entre receitas orçamentadas e receitas arrecadadas.

2.2. Comparação entre despesas orçamentadas e despesas relacionadas com a respectiva desagregação espacial.

2.3. Peso das despesas, com o pessoal, com deslocações, com transportes e comunicação, no total das despesas correntes e sua comparação com as despesas a nível nacional.

Outra preocupação foi a de se elaborar rateios que nos permitissem melhor visualizar as particularidades do orçamento de uma Região dispersa por nove ilhas com uma Administração Pública, descentrada pelas mesmas.

Não obstante a metodologia usada, a Comissão entende que, na análise das próximas contas, deve efectuar-se uma apreciação mais aprofundada e que envolva inclusivamente a componente política.

Na verdade, e embora, os relatórios de execução não estejam sujeitos à formalidade de aprovação por parte da Assembleia, não nos restam dúvidas que, com a apreciação e aprovação das Contas, estamos obviamente a aprovar por grandes verbas, a execução dos Planos.

É que esta questão que não se pode deixar de ter em conta na apreciação futura das Contas da Região.

Capítulo III

(Enquadramento jurídico)

1. Nos termos do nº 2, do artigo 21º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, conforme o estabelecido na alínea m) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo, o Governo apresentou à Assembleia Regional, as Contas da Região Autónoma dos Açores respeitantes aos anos de 1977 a 1984, cujos mapas síntese constituem os Anexos I, II e II que fazem parte integrante das respectivas Resoluções.

2. Por sua vez, nos termos da alínea i) do artigo 26º do Estatuto, compete à Assembleia Regional, aprovar as Contas respeitantes a cada ano económico.

3. No que respeita à emissão do parecer, o nº 2 do artigo 35º do Regimento da Assembleia Regional, refere que a apreciação das Contas deve ser feita em Comissões conjuntas.

4. Porém, a eficácia que se pretendeu tirar na análise de documentos tão extensos, com a agravante dos mesmos constituirem basicamente quadros numéricos de despesas e receitas, mais de 500 quadros nos dois documentos, fizeram com que a Comissão Conjunta, de bom grado, delegasse na Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, as tarefas de apreciação e emissão do parecer.

5. Sendo a 1ª fase de preparação de elementos de natureza essencialmente técnica, a Comissão solicitou ao abrigo do artigo 48º do Regimento, a reqquisição de um técnico da Secretaria Regional das Finanças, para coadjuvar o seu trabalho.

Capítulo IV

Análise das Contas - 1977/1984

Quadro comparativo das receitas

QUADRO I

Descrição \ Anos	1977		1978		1979	
	Val. cont.	%	Val. cont.	%	Val. cont.	%
Rec. correntes	569.990	50,1	919.638	94	494.263	28,8
Rec. de capital	- 598.360	- 82	-1.751.304	- 90,8	-1.218.795	- 46,8
Contas de ordem	150.096	45,2	84.314	16,6	185.094	30,8
TOTAL	121.786	5,5	- 747.352	- 21,9	- 339.436	- 12,2

QUADRO II

Descrição \ Anos	1980		1981		1982	
	Val. contos	%	Val.contos	%	Val.contos	%
Rec. correntes	66.393	2,94	- 569.052	- 11,7	- 344.253	- 5,48
Rec. de capital	- 878.790	-21,108	385.936	8,4	- 2.270.180	- 36,8
Contas de ordem	2.249.914	1002	1.863.270	384,1	4.605.883	743,2
TOTAL	1.437.514	22	1.680.154	16,9	1.981.460	15,1

QUADRO III

Descrição \ Anos	1983		1984	
	Val. contos	%	Val. contos	%
Receitas correntes	222.320	2,8	682.227	7,1
Receitas de capital	- 289.832	- 3,8	402.993	- 4,2
Contas de ordem	2.995.650	363,0	2.616.473	283,6
TOTAL	2.443.498	15,0	2.531.253	12,4

3. Análises das receitas

1. Incidindo a análise entre as receitas orçamentadas e as receitas arrecadadas verifica-se o seguinte:

1.1. Em 1978 e 1979, as receitas totais foram sobrestimadas, isto é, os valores efectivamente arrecadados foram inferiores aos orçamentados, nos restantes anos houve subestimação das receitas, com particular relevo em 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984.

1.2. Os desvios em termos de receitas correntes, de capital e de Contas de ordem estão expostos nos quadros I, II e III.

1.3. A partir de 1982 o desvio das receitas correntes deve-se fundamentalmente à subestimação de receitas a nível de impostos e à sobrestimação das transferências do Orçamento do Estado.

1.4. Nos anos de 1982 e 1984 a nível das receitas de capital, verifica-se o inverso, isto é os valores orçamentados foram inferiores aos arrecadados, em resultado das "transferências" terem sido superiores às esperadas.

1.5. Em todos os anos os grandes desvios verificam-se nas "Contas de ordem". A partir do sismo de 1 de Janeiro, verifica-se um acréscimo de recursos afectos ao Fundo de Apoio e Reconstrução, que elevam substancialmente aquela rubrica.

1.6. Em 1984 as receitas arrecadadas pela Região excluindo as cobradas com finalidades específicas registaram um aumento de 21% em relação a 1983, aumento este que decorre fundamentalmente do aumento dos benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais, mais 1.654 mil contos e do acréscimo de receitas fiscais, mais 1.212 mil contos.

1.7. No domínio da tributação directa as cobranças mais significativas respeitam ao imposto de capitais, ao imposto profissional e à contribuição industrial.

1.8. Quanto à tributação indirecta, as maiores cobranças registaram-se no imposto de transação, imposto de selo e imposto de consumo sobre o tabaco.

Quadros comparativos de despesas

QUADRO IV

Descrição \ Anos	1977		1978		1979	
	Contos	%	Contos	%	Contos	%
Desp. correntes	- 81.568	- 12,3	- 144.306	- 15,4	- 571.467	- 11,6
Desp. do Plano	- 41.659	2,7	- 402.647	- 20,2	- 857.634	- 29,7
Despesas totais	- 42.939	1,9	- 650.259	- 19,0	- 571.467	- 11,6

QUADRO V

Descrição \ Anos	1980		1981		1982	
	Contos	%	Contos	%	Contos	%
Despesas corrent. Orçamento revisto	- 339.193	- 13,9	- 140.146	- 23,3	- 976.000	- 13,6
Desp. do Plano Orçamento revisto	- 663.411	- 17,2	- 338.646	- 8,0	- 774.851	- 13,1

QUADRO VI

Descrição \ Anos	1983		1984	
	Contos	%	Contos	%
Despesas correntes	- 732.584	- 9,3	- 473.985	- 5,0
Despesas do Plano	- 592.145	- 8,2	- 481.041	- 5,2
Despesas totais	-1.440.601	- 9,3	-1.116.770	- 5,8

Análise comparativa das despesas

2. Tal como se fez relativamente às receitas, ao compararmos as despesas orçamentadas com as despesas realizadas, verifica-se o seguinte:

2.1. De 1977 a 1984 e ao inverso do verificado nas receitas, as despesas orçamentadas, foram

sobrestimadas, isto é, os valores efectivamente dispendidos foram inferiores aos orçamentados.

Os desvios em termos de despesas, correntes e do Plano são os constantes dos quadros IV, V e VI.

2.3. Procedendo a uma análise das despesas do Plano após a sua desagregação por ilhas e apenas no horizonte temporal dos últimos dois anos verifica-se que, em 1983, 4 ilhas apresentam uma execução financeira inferior às dotações iniciais;

São elas: Santa Maria com menos 83.249 contos, Terceira com menos 313.182 contos, Flores com menos 117.956 contos e o Corvo com menos 15.057 contos.

2.4. Relativamente a 1984, apenas 2 ilhas apresentam execuções financeiras inferiores às dotações iniciais.

São elas: Santa Maria com menos 4.081 contos e Flores com menos 44.232 contos.

2.5. Em termos de execução financeira das despesas do Plano verifica-se que as taxas globais têm evoluído do seguinte modo:

Anos	Taxas de execução %
1978	79.7
1979	70.2
1980	82.7
1981	91.9
1982	86.8
1983	91.8
1984	94.7

2.6. Tendo igualmente por base os valores do Plano inicial, verifica-se que, em relação aos últimos dois anos as taxas de execução financeira foram superiores a 100, com execpção das ilhas atrás mencionadas, cujos valores foram os seguintes:

	1983	1984
Santa Maria	64,9	98,8
Terceira	83,4	Maior que 100
Flores	45,1	71,5
Corvo	49,6	Maior que 100

2.7. Verifica-se, que, desde 1977 até 1984, os valores do "Não desagregado" apresentam-se muito elevados nas dotações iniciais em relação ao efectivamente executado.

2.8. Os desvios dos valores "Não Desagregados" são os seguintes:

QUADRO VII

Descrição \ Anos	1977		1978		1979	
	Contos	%	Contos	%	Contos	%
Não desagregados	Não há desagregação es- pecial		- 88.238	- 27,8	- 536.538	- 74,7

QUADRO VIII

Descrição \ Anos	1980		1981		1982	
	Contos	%	Contos	%	Contos	%
Não desagregados	4.645	1,1	- 453.677	- 49,7	- 140.146	- 23,3

QUADRO IX

Descrição \ Anos	1983		1984	
	Contos	%	Contos	%
Não desagregados	- 1.133.325	- 57,5	- 2.066.333	- 70,2

Indicadores comparativos das despesas com pessoal, com deslocações e com transportes e comunicações

Despesas com transportes e comunicações/despesas correntes

QUADRO X

Descrição \ Anos	1977	1978	1979
Região	1,6	1,7	2,5
Continente	0,37	0,31	0,36

QUADRO XI

Descrição \ Anos	1980	1981	1982
Região	1,6	0,9	0,9
Continente	0,36	0,37	0,35

QUADRO XII

Descrição \ Anos	1983	1984
Região	0,6	0,9
Continente	1,1	1,0

Despesa com transportes e comunicações/despesas com pessoal

QUADRO XIII

Descrição \ Anos	1977	1978	1979
Região	5,7	5,3	4,8
Continente	0,9	0,8	1,0

QUADRO XIV

Descrição \ Anos	1980	1981	1982
Região	2,1	2,1	2,1
Continente	1,0	1,0	1,0

QUADRO XV

Descrição \ Anos	1983	1984
Região	2,2	2,3
Continente	3,7	3,5

Despesas correntes/ Despesas totais

QUADRO XVI

Descrição \ Anos	1977	1978	1979
Região	24,0	28,5	26,2
Continente	71,8	74,7	70,2

QUADRO XVII

Descrição \ Anos	1980	1981	1982
Região	28,2	39,1	36,4
Continente	74,0	74,1	74,8

QUADRO XVIII

Descrição \ Anos	1983	1984
Região	50,7	49,8
Continente	70,5	75,5

Despesas com pessoal/Despesas correntes

QUADRO XIX

Descrição \ Anos	1977	1978	1979
Região	28,8	33,5	43,6
Continente	39,5	36,6	36,6

QUADRO XX

Descrição \ Anos	1980	1981	1982
Região	73,3	44,5	44,0
Continente	35,4	36,0	32,5

QUADRO XXI

Descrição \ Anos	1983	1984
Região	40,5	39,8
Continente	31,2	29,2

Despesas com deslocação/Despesas correntes

QUADRO XXII

Descrição \ Anos	1977	1978	1979
Região	1,5	1,6	1,9
Continente	0,6	0,6	0,6

QUADRO XXIII

Descrição \ Anos	1980	1981	1982
Região	1,6	1,1	1,3
Continente	0,7	0,7	0,7

QUADRO XXIV

Descrição \ Anos	1983	1984
Região	1,2	1,1
Continente	0,7	0,6

Despesas com deslocação/Despesas com pessoal

QUADRO XXV

Descrição \ Anos	1977	1978	1979
Região	5,4	4,9	4,3
Continente	1,7	1,7	1,7

QUADRO XXVI

Descrição \ Anos	1980	1981	1982
Região	2,1	2,5	3,0
Continente	2,0	2,1	2,3

QUADRO XXVII

Descrição \ Anos	1983	1984
Região	3	2,7
Continente	2,2	2,1

3. Análise comparativa das despesas com pessoal, com deslocação e com transportes e comunicações:

3.1. A análise comparativa das despesas da Região acima mencionadas com as de âmbito nacional, só foi possível de fazer com base no Orçamento do Estado, relativo aos anos de 1977 a 1984, dado não existirem ainda as respectivas contas.

3.2. Da análise comparativa efectuada resultou os indicadores expostos, nos quadro X a XVII.

a) O peso das despesas correntes, é bastante superior a nível nacional, desiquilibrando a respectiva estrutura orçamental;

b) Na região, e fruto da sua dispersão geográfica e da repartição da Administração Regional o peso das componentes de pessoal e de deslocações é relativamente superior à existente a nível nacional;

c) Porém, o peso das despesas com transportes e comunicações no total das despesas correntes e no das despesas com o pessoal tem na Região valores superiores aos do Continente no período compreendido entre 1977 e 1982;

d) Nos anos de 1983 e 1984 o peso das despesas com transportes e comunicações no total das despesas correntes e no das despesas com o pessoal tem na Região valores inferiores aos do Continente.

Capítulo V

Elementos de suporte às análises efectuadas

QUADRO XXVII

DESPESAS COM DESLOCAÇOES

(COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS)

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1977	1978	1977	1978
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional ...	1.425	2.938	1.244	1.915
Secretaria Regional das Finanças ..	950	760	849	350
Secretaria Regional da Administração Pública	620	760	193	474
Secretaria Regional da Educação e Cultura.....	833	1.396	743	1.329
Secretaria Regional do Trabalho ...	130	400	91	283
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1.105	2.044	908	1.691
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	2.885	3.146	2.203	2.290
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1.351	2.746	1.082	2.498
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1.007	883	575	627
Secretaria Regional do Equipamento Social	1.348	1.600	1.312	1.483
TOTAL	11.654	16.673	9.200	12.940

QUADRO XXIX

DESPESAS COM DESLOCAÇOES

(COMPENASAÇÃO DE ENCARGOS)

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1979	1980	1979	1980
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	2.429	4.153	2.128	3.651
Secretaria Regional das Finanças ...	1.174	1.185	667	498
Secretaria Regional da Administração Pública	840	1.286	501	804
Secretaria Regional da Educação e Cultura	5.487	12.215	4.906	9.948
Secretaria Regional do Trabalho	1.170	2.400	826	2.300
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1.921	3.242	1.710	2.332
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	4.402	6.684	3.786	5.076
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	3.067	4.230	2.340	2.247
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	3.316	2.795	2.706	1.326
Secretaria Regional do Equipamento Social	2.500	5.740	2.274	4.979
TOTAL	25.550	43.930	21.844	33.152

QUADRO XXX

DESPESAS COM DESLOCAÇOES

(COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS)

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1981	1982	1981	1982
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	6.820	9.251	3.664	7.365
Secretaria Regional das Finanças ...	1.567	2.780	982	2.040
Secretaria Regional da Administração Pública	1.305	1.605	1.247	1.483
Secretaria Regional da Educação e Cultura	17.860	29.578	13.619	23.506
Secretaria Regional do Trabalho	2.927	4.080	2.530	3.605
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	3.940	10.507	3.458	7.880
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	11.189	12.932	9.555	9.956
Secretaria Regional do Comércio e Indùstria	5.520	7.892	4.403	6.353
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	3.585	3.838	2.139	1.937
Secretaria Regional do Equipamento Social	7.320	7.110	7.143	6.220
SOMA	62.043	89.573	48.740	70.345

QUADRO XXXI

DESPESAS COM DESLOCAÇÕES (COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1983	1984	1983	1984
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	7 848	9 428	6 891	6 769
Secretaria Regional das Finanças	5 890	6 140	4 590	5 103
Secretaria Regional da Administração Pública	2 850	2 190	2 562	2 050
Secretaria Regional da Educação e Cultura	37 045	38 476	28 931	31 419
Secretaria Regional do Trabalho	4 879	7 272	4 442	5 249
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	11 797	16 715	9 348	12 340
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	15 966	17 911	13 365	16 272
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	10 105	13 900	8 767	10 783
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	4 120	3 902	2 868	2 668
Secretaria Regional do Equipamento Social	7 955	8 100	6 814	7 118
TOTAL	108 455	124 034	88 578	99 771

QUADRO XXXII

DESPESAS COM TRANSPORTES E COMUNICAÇOES

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇAO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇAO ORÇAMENTAL	
	1977	1978	1977	1978
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	2.550	5.505	2.336	5.091
Secretaria Regional das Finanças ...	400	632	168	420
Secretaria Regional da Administração Pública	1.030	865	852	607
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1.727	2.048	1.306	1.958
Secretaria Regional do Trabalho	333	1.056	278	439
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	500	957	280	855
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	1.500	2.226	1.119	1.758
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	773	1.025	648	898
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	595	1.150	587	970
Secretaria Regional do Equipamento Social	2.200	1.150	2.096	1.060
TOTAL	11.608	16.614	9.670	14.056

QUADRO XXXIII

DESPESAS COM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1977 - 1984

(Contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1979	1980	1979	1980
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	6025	8613	5251	8025
Secretaria Regional das Finanças	1000	1575	771	1187
Secretaria Regional da Administração Pública	925	1200	818	927
Secretaria Regional da Educação e Cultura	6262	8695	5918	7224
Secretaria Regional do Trabalho	1322	1364	1077	1177
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1466	2067	1371	1555
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	4735	6330	3701	5512
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1055	2358	951	2120
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	2678	3240	1968	2296
Secretaria Regional do Equipamento Social	3275	4080	2561	3520
TOTAL	28743	39522	24387	33543

QUADRO XXXIV

DESPESAS COM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1977 - 1984

(Contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1981	1982	1981	1982
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	10.700	12,955	8.904	10.578
Secretaria Regional das Finanças	1.905	2.708	1.490	2.131
Secretaria Regional da Administração Pública	1.670	1.620	1.241	1.249
Secretaria Regional da Educação e Cultura	10.220	12.472	7.967	10.689
Secretaria Regional do Trabalho	2.870	2.539	2.408	2.346
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2.675	2.665	2.091	2.619
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	8.412	9.692	7.125	8.280
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	4.195	4.995	3.231	4.011
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	4.135	5.115	3.456	3.965
Secretaria Regional do Equipamento Social	5.030	5.230	4.117	4.106
SOMA	51.812	59.991	42.030	49.974

QUADROXXXV

DESPESAS COM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1977 - 1984

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1983	1984	1983	1984
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	12 449	14 269	11 144	13 100
Secretaria Regional das Finanças	3 250	5 500	2 702	4 625
Secretaria Regional da Administração Pública	2 270	2 875	1 990	2 784
Secretaria Regional da Educação e Cultura	15 449	21 186	13 602	20 201
Secretaria Regional do Trabalho	3 720	5 825	3 423	4 899
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	5 405	9 162	5 223	8 132
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	17 457	13 238	11 597	12 411
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	5 670	9 025	5 160	7 727
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	5 925	6 813	5 186	3 839
Secretaria Regional do Equipamento Social	6 500	7 920	5 508	7 636
TOTAL	78 095	95 813	65 535	85 354

QUADRO XXXVI

DESPESAS COM PESSOAL

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1977	1978	1977	1978
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	7.902	27.316	6.031	12.368
Secretaria Regional das Finanças	29.841	53.865	21.579	49.468
Secretaria Regional da Administração Pública	23.923	15.730	20.585	11.408
Secretaria Regional da Educação e Cultura	5.922	9.367	3.697	8.776
Secretaria Regional do Trabalho	756	4.851	511	2.366
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	13.069	20.723	8.355	9.274
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	45.930	68.440	42.161	57.367
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	15.218	23.513	9.592	20.731
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	3.690	11.081	1.848	5.441
Secretaria Regional do Equipamento Social	54.398	89.807	53.047	80.923
TOTAL	200.649	324.692	167.406	263.995

DESPESAS COM PESSOAL

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1979	1980	1979	1980
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	23.121	36.332	19.920	28.834
Secretaria Regional das Finanças	68.118	31.389	35.214	18.680
Secretaria Regional da Administração Pública	19.668	34.228	15.872	27.139
Secretaria Regional da Educação e Cultura	37.701	981.460	31.247	911.280
Secretaria Regional do Trabalho	21.453	24.949	16.986	23.755
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	39.015	37.867	22.932	30.363
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	213.577	259.808	173.158	228.598
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	50.993	95.131	41.739	80.228
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	28.023	42.082	19.855	26.147
Secretaria Regional do Equipamento Social	143.592	178.182	121.300	166.566
TOTAL	645.261	1.721.428	498.223	1.541.590

QUADRO XXXVIII

DESPESAS COM PESSOAL
1977 - 1984

(Contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1981	1982	1981	1982
	1	2	3	4
Presidência do Governo Regional	58052	73282	39497	57547
Secretaria Regional das Finanças	43165	55058	25485	34461
Secretaria Regional da Administração Pública	46246	64850	41108	50798
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1275345	1552432	1125877	1349647
Secretaria Regional do Trabalho	32704	42148	29606	37724
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	70406	92358	52618	71339
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	328000	365588	268327	344848
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	113231	132550	99095	108971
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	50528	58487	35789	39767
Secretária Regional do Equipamento Social	211539	257853	196068	230630
SOMA	2.229.216	2.694.606	1.911.470	2.325.732

QUADRO XXXIX

DESPESAS COM PESSOAL
1977 - 1984

	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1983	1984	1983	1984
	1	2	3	4
Presidência do Governo	93 279	105 488	68 806	83 687
Secretaria Regional das Finanças	66 070	80 757	49 052	60 154
Secretaria Regional da Administração Pública	77 525	117 943	66 970	100 167
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 811 686	2 178 262	1 661 741	2 077 490
Secretaria Regional do Trabalho	55 904	72 909	51 680	65 463
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	127 723	159 461	97 131	128 115
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	436 392	510 277	406 665	496 723
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	146 099	163 142	127 870	147 985
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	63 770	72 893	47 432	57 054
Secretaria Regional do Equipamento Social	334 116	371 983	291 599	347 723
TOTAL	3 212 564	3 833 115	2 868 946	3 564 561

QUADRO XLII - RECEITA - 1977/1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		RECEITAS ARRECADADAS	
	1981	1982	1981	1932
	1	2	3	4
Receitas correntes				
Impostos directos	951 900	1 381 400	1 332 511	1 715 381
Impostos indirectos	1 263 900	1 800 900	1 511 289	2 020 865
Taxas, multas e outras penalidades	20 400	26 700	44 216	65 693
Rendimentos de propriedade	120	150	841	1 866
Transferências	1 933 600	2 800 000	771 421	1 500 090
Venda de bens duradouros	20	20	-	-
Venda de serviços e bens não duradouros	25 300	38 000	44 655	50 804
Outras receitas correntes	664 060	235 830	585 215	579 048
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	4 859 200	6 278 000	4 290 148	5 933 747
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	2 400	3 000	4 316	5 449
Transferências	4 549 000	6 187.100	2 420 541	3 892 436
Activos financeiros	1 400	1 700	4 369	674
Passivos financeiros	-	-	2 500 000	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-
Reposições	3 000	1 500	12 510	14 571
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	4 555 800	6 193 300	4 941 736	3 913 130
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	9 415 000	12 471 300	9 231 884	9 846 877
Contas de ordem	485 000	619.700	2 348 270	5 225 583
TOTAL	9 900 000	13 091 000	11 580.154	15 072 460

QUADRO XLIII - RECEITA - 1977 - 1984

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		RECEITAS ARRECADADAS	
	1983	1984	1983	1984
	1	2	3	4
Receitas correntes				
Impostos directos	1 832 260	2 989 990	2 529 014	3 232 844
Impostos indirectos	1 929 910	3 080 050	2 603 572	3 186 049
Taxas, multas e outras penalidades	58 650	96 310	112 652	139 223
Rendimentos de propriedade	170	5 220	8 298	5 301
Transferências	3 285 060	2 306 000	1 500 350	1 501 304
Venda de bens duradouros	20	60	-	-
Venda de serviços e bens não duradouros	36 320	51 370	57 681	79 757
Outras receitas correntes	657 610	860 000	666 113	650 215
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	7 000 000	9 477 000	7 577 680	8 794 773
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	3 400	3 500	4 666	12 591
Transferências	7 561 600	9 549 000	7 229 000	9 122 942
Activos financeiros	2 000	5 300	13 636	15 356
Reposições	4 000	6 200	33 866	10 118
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	7 571 000	9 564 000	7 281 168	9 161 007
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	15 371 000	19 041 000	14 858 848	17 955 780
Contas de ordem	814 000	1 275 000	3 769 650	4 891 473
TOTAL	16 185 000	20 316 000	18 628 498	22 847 253

QUADRO XL - RECEITA - 1977/1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		RECEITAS ARRECADADAS	
	1977	1978	1977	1978
	1	2	3	4
Receitas correntes				
Impostos directos	269 555	338 500	356 300	545 710
Impostos indirectos	386 480	518 000	565 065	746 523
Taxas, multas e outras penalidades	10 788	14 000	17 110	21 144
Rendimentos de propriedade	160	50	117	220
Transferências	375 700	50	676 697	4 639
Venda de bens duradouros	100	10	-	-
Venda de serviços e bens não duradouros	7 730	8 000	11 234	17 050
Outras receitas correntes	85 083	95 010	77 063	557 972
SOMAM AS DESPESAS CORRENTES	1 135 596	973 620	1 705 586	1 893 258
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	650	1 000	1 860	2 679
Transferências	715 843	1 925 753	122 391	149 463
Activos financeiros	7 500	1 000	784	20 641
Outras receitas de capital	100	580	758	4 246
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	724 093	1 928 333	125 793	177 029
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	1 859 689	2 901 953	1 831 379	2 070 287
Receitas consignadas para diversas entidades	331 800	506 650	481 896	590 964
TOTAL	2 191 489	3 408 603	2 313 275	2 661 251

QUADRO XLI - RECEITA - 1977/1984

(contos)

	ORÇAMENTO REVISTO		RECEITAS ARRECADADAS	
	1979	1980	1979	1980
	1	2	3	4
Receitas correntes				
Impostos directos	476 530	644 110	744 877	920 901
Impostos indirectos	753 527	877 307	910 884	1 237 682
Taxas, multas e outras penalidades	23 380	23 450	21 784	22 165
Rendimentos de propriedade	80	120	323	485
Transferências	60	150 921	275 747	144
Venda de bens duradouros	18	20	34	15
Venda de serviços e bens não duradouros	10 270	16 120	29 667	33 239
Outras receitas correntes	450 115	540 270	224 949	104 080
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	1 714 000	2 252 318	2 208 265	2 318 711
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	1 800	1 600	4 261	5 329
Transferências	2 600 000	2 972 885	1 369 094	1 876 445
Activos financeiros	1 000	1 300	7 029	353
Outras receitas de capital	600	1 075 034(a)	4 221	1 279 023
Reposições	-	1 000	-	11 876
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	2 603 400	4 051 816	1 384 605	3 173 026
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	4 317 400	6 304 137	3 592 870	5 491 737
Contas de ordem	600 000	224 507	785 094	2 474 421
TOTAL	4 917 400	6 528 644	4 377 964	7 966 158

QUADRO XLVI

DESPESA CORRENTE
1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1981	1982	1981	1982
	1	2	3	4
Assembleia Regional	28 300	36 000	28 300	33 418
Presidência do Governo Regional	100 900	121 700	73 169	97 273
Secretaria Regional das Finanças	366 268	1 009 000	235 756	528 058
Secretaria Regional da Administração Pública	61 457	83 000	53 411	64 313
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 697 235	2 034 393	1 535 874	1 816 161
Secretaria Regional do Trabalho	164 044	72 000	57 719	66 104
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 527 000	1 835 000	1 503 906	1 810 104
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	380 855	426 000	334 276	382 637
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	216 137	246 000	188 544	155 872
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	73 750	90 000	50 567	59 172
Secretaria Regional do Equipamento Social	252 130	301 000	228 626	264 901
TOTAL	4 868 076	6 254 093	4 290 149	5 278 093

QUADRO XLVII

DESPESAS CORRENTES
1977 - 1984

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1983	1984	1983	1984
	1	2	3	4
Assembleia Regional	38 540	54 000	38 540	53 450
Presidência do Governo Regional	147 060	161 000	110 737	133 097
Secretaria Regional das Finanças	1 195 300	1 596 000	854 219	1 417 752
Secretaria Regional da Administração Pública	95 200	148 000	82 208	127 819
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 479 000	3 039 000	2 318 832	2 926 140
Secretaria Regional do Trabalho	92 000	103 500	87 076	93 214
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 491 900	2 910 000	2 459 920	2 875 726
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	507 100	581 000	472 862	563 040
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	269 000	288 500	234 290	267 706
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	94 000	104 000	72 448	85 278
Secretaria Regional do Equipamento Social	390 900	433 000	336 284	400 703
TOTAL	7 800 000	9 418 000	7 067 416	8 944 015

QUADRO XLIV

DESPESA CORRENTE

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1977	1978	1977	1978
	1	2	3	4
Assembleia Regional	19 690,0	26 576,0	8 979,7	9 267,3
Presidência do Governo Regional	30 182,4	72 807,0	17 318,9	42 869,0
Secretaria Regional das Finanças	99 320,9	142 630,0	101 600,6	133 995,0
Secretaria Regional da Administração Pública	189 664,4	210 907,0	180 995,6	201 106,3
Secretaria Regional da Educação e Cultura	34 977,9	46 509,0	29 030,5	44 898,2
Secretaria Regional do Trabalho	3 120,1	12 637,0	2 120,6	4 624,1
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	57 371,1	90 317,0	40 768,2	68 528,6
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	77 387,0	89 007,0	62 754,2	73 002,4
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	60 928,4	38 061,0	53 228,5	30 321,1
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	12 811,2	79 905,0	9 963,7	69 608,0
Secretaria Regional do Equipamento Social	77 199,3	121 894,0	74 325,3	108 724,9
TOTAL	662 653,2	931 350,0	581 085,8	786 944,9

QUADRO XLV

DESPESA CORRENTE

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1979	1980	1979	1980
	1	2	3	4
Assembleia Regional	22 978	23 238	9 799	16 092
Presidência do Governo Regional	55 910	73 318	47 096	62 892
Secretaria Regional das Finanças	188 984	248 300	147 105	152 755
Secretaria Regional da Administração Pública	284 360	47 151	277 429	38 064
Secretaria Regional da Educação e Cultura	219 200	1 150 936	118 906	1 072 609
Secretaria Regional do Trabalho	32 200	41 730	26 635	39 446
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	82 300	102 147	73 956	75 089
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	231 566	312 108	200 647	264 394
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	59 350	166 200	48 592	143 684
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	64 217	62 881	50 222	39 553
Secretaria Regional do Equipamento Social	169 500	211 646	141 560	195 884
TOTAL	1 510 565	2 439 655	1 141 947	2 100 462

QUADRO XLVIII

DESPESA TOTAL

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1977	1978	1977	1978
	1	2	3	4
Assembleia Regional	22 590,0	28 076,0	9 466,4	9 471,7
Presidência do Governo Regional	34 502,4	92 585,0	21 145,8	52 992,7
Secretaria Regional das Finanças	122 850,1	155 430,0	124 607,9	138 706,7
Secretaria Regional da Administração Pública	228 571,4	232 247,0	212 005,7	222 046,0
Secretaria Regional da Educação e Cultura	50 734,9	54 504,0	42 900,4	52 480,2
Secretaria Regional do Trabalho	5 225,1	30 182,0	4 132,4	18 053,6
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	105 451,1	176 317,0	86 082,3	135 278,5
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	255 801,0	455 007,0	219 217,2	271 091,6
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	318 991,4	444 761,0	280 347,0	373 550,6
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	85 793,2	518 550,0 (a)	80 833,0	253 413,3
Secretaria Regional do Equipamento Social	628 361,4	713 894,0	614 702,4	678 324,5
SOMA	1 858 872,0	2 901 953,0	1 695 440,5	2 205 409,4
Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas	332 617,0	506 650,0	453 110,3	552 934,8
TOTAL	2 191 489,0	3 408 603,0	2 148 550,8	2 758 344,2

QUADRO XLVIX

DESPESA TOTAL

1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1979	1980	1979	1980
	1	2	3	4
Assembleia Regional	26 500	25 488	12 696	16 808
Presidência do Governo Regional	86 300	95 038	63 530	74 831
Secretaria Regional das Finanças	204 238	297 500	153 862	191 483
Secretaria Regional da Administração Pública	838 988	326 100	757 214	305 871
Secretaria Regioanl da Educação e Cultura	271 700	1 238 486	163 097	1 154 678
Secretaria Regioanl do Trabalho	45 800	70 570	39 556	64 108
Secretaria Regioanl dos Assuntos Sociais	192 700	297 337	175 380	210 888
Secretaria Regioanl da Agricultura e Pescas	604 666	795 818	535 032	641 380
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	494 450	840 830	433 141	781 554
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	743 500	1 081 524	426 224	941 469
Secretaria Regional do Equipamento Social	808 558	1 234 446	758 103	1 108 667
SOMA	4 317 400	6 304 137	3 517 835	5 491 737
Contas de ordem	600 000	224 507	828 098	1 952 399
TOTAL	4 917 400	6 528 644	4 345 933	7 444 136

QUADRO L

DESPESA TOTAL
1977 - 1984

(contos)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1981	1982	1981	1982
	1	2	3	4
Assembleia Regional	81 300	58 000	41 550	51 718
Presidência do Governo Regional	161 100	172 700	127 633	111 614
Secretaria Regional das Finanças	424 768	1 064 000	278 062	572 000
Secretaria Regional da Administração Pública	327 855	249 474	260 150	153 718
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 802 835	2 203 700	1 631 439	1 982 940
Secretaria Regional do Trabalho	187 444	116 500	80 418	85 747
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 955 200	2 412 100	1 871 851	2 331 258
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	785 555	1 032 326	707 564	906 481
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	988 237	1 261 300	918 842	902 628
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 423 400	1 887 200	1 230 291	1 632 339
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 277 306	2 014 000	1 247 712	1 921 067
SOMA	9 415 000	12 471 300	8 395 512	10 651 210
Contas de ordem	485 000	619 700	2 565 542	3 842 023
TOTAL	9 900 000	13 091 000	10 961 054	14 493 233

QUADRO LI

DESPESA TOTAL
1977 - 1984

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO REVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	1983	1984	1983	1984
	1	2	3	4
Assembleia Regional	55 170	67 000	55 170	66 460
Presidência do Governo Regional	218 430	249 000	138 523	191 749
Secretaria Regional das Finanças	1 279 500	1 826 000	923 315	1 622 147
Secretaria Regional da Administração Pública	269 300	395 000	238 333	357 904
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 626 800	3 275 900	2 463 322	3 161 621
Secretaria Regional do Trabalho	118 900	157 500	113 906	139 051
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	3 267 200	3 983 500	3 226 338	3 860 650
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	1 196 600	1 478 000	1 111 165	1 423 724
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1 221 400	1 515 500	986 900	1 230 609
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	2 441 700	3 005 000	2 070 526	2 923 032
Secretaria Regional do Equipamento Social	2 676 000	3 000 000	2 602 901	2 948 283
SOMA	15 371 000	19 041 000	13 930 399	17 924 230

QUADRO LII

ACOMPANHAMENTO DO PLANO

QUADRO RESUMO - ILHAS

Período: 1978 Unidade: Contos

ILHAS	Dotação inicial		Despendido		Execução Financeira 4/2 (%)
	Valores	% do Total	Valores	% do Total	
1	2	3	4	5	6
Sta. Maria	110 767,6	5,6	55 041,5	3,5	49,7
S. Miguel	612 887,6	30,9	604 908,7	38,2	98,7
Terceira	336 414,6	16,9	230 781,9	14,6	68,6
Graciosa	72 034,6	3,6	47 241,2	3,0	65,6
S. Jorge	109 947,6	5,5	74 487,2	4,7	67,7
Pico	239 443,6	12,1	221 078,1	13,9	92,3
Faial	133 285,0	6,7	90 074,0	5,7	67,6
Flores	48 239,6	2,4	26 890,8	1,7	55,7
Corvo	7 456,8	0,4	5 353,8	0,3	71,8
Não desagregado	316 438,0	15,9	228 210,8	14,4	72,1
TOTAL	1 986 915,0	100,0	1 584 068,0	100,0	79,7

QUADRO LIII

ACOMPANHAMENTO DO PLANO

QUADRO RESUMO - ILHAS

Período: 1979 Unidade: Contos

ILHAS	DOTAÇÃO INSCRITA			DESPENDIDO		EXEC. FINANCEIRA %
	INICIAL	AJUSTADA	% DO TOTAL	ANO	% DO TOTAL	ANO 5/3
1	2	3	4	5	6	7
SANTA MARIA	80 915,0	56 689,0	2,5	49 123,6	2,4	86,7
SÃO MIGUEL	823 584,4	829 731,8	36,3	773 936,9	38,2	93,3
TERCEIRA	471 237,6	306 098,8	13,4	252 431,6	12,5	82,5
GRACIOSA	125 534,5	182 782,5	8,0	115 046,9	5,7	62,9
SÃO JORGE	117 928,3	155 143,3	6,8	150 364,2	7,4	96,9
PICO	303 472,2	208 190,2	9,1	313 307,6	15,5	150,5
FAIAL	178 719,0	183 313,9	8,0	134 816,0	6,7	73,5
FLORES	56 089,0	53 365,0	2,3	48 953,2	2,4	91,7
CORVO	6 312,0	7 206,0	0,3	5 115,5	0,3	70,9
NÃO DESAGREGADO	717 908,0	305 091,5	13,3	180 970,6	8,9	59,3
TOTAL	2 881 700,0	2 287 612,0 (a)	100,0	2 024 066,1	100,0	86,9

QUADRO LIV

ACOMPANHAMENTO DO PLANO

QUADRO RESUMO – ILHAS

Período: 1980 Unid.: contos

ILHAS	DOTAÇÃO						Despendido	% do Total	EXEC. FIN. (%) 8/6
	Inicial	% do Total	1ª Rev.	% do Total	2ª Rev.	% do Total			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Santa Maria	82 606,0	2,2	76 231,0	2,0	75 927,5	2,1	101 546,6	3,2	133,7
São Miguel.....	1 214 264,0	31,5	1 164 495,0	30,2	1 116 192,8	31,3	1 262 394,8	39,6	110,1
Terceira.....	602 360,0	15,6	487 156,0	12,7	433 165,0	11,8	480 388,7	13,2	97,1
Graciosa	318 250,0	8,3	222 743,0	5,8	156 613,0	4,1	154 665 0	4,9	98,8
São Jorge.....	318 410,0	8,3	181 033,0	4,7	192 001,0	5,3	169 554,7	5,3	86,3
Pico	490 010,0	12,7	497 697,0	12,9	435 057,3	11,9	419 173,5	13,1	96,3
Faial.....	318 310,0	8,3	347 420,0	9,0	296 036,0	8,1	194 398,6	6,1	65,7
Flores.....	79 930,0	2,1	53 470,0	1,4	47 649,0	1,3	37 688,2	1,2	79,1
Corvo	9 250,0	0,2	8 415,0	0,2	7 445,0	0,2	5 529,5	0,2	74,2
Não Desagregado...	417 485,0	10,8	818 115,0	21,1	866 586,0	23,7	422 130,5	13,2	48,7
TOTAL.....	3 850 875,0	100,0	3 850 875,0	100,0	3 656 675,0	100,0	3 187 464,1	100,0	87,2

QUADRO LV

ACOMPANHAMENTO DO PLANO

EXECUÇÃO FINANCEIRA – ILHAS

Período: 1981 Unidade: Contos

ILHAS	Dotação Inicial	% do Total	Dotação Ajustada (1ª Revisão)	% do Total	Dotação Ajustada (2ª Revisão)	% do Total	Despendido	% do Total	Exec. Fin. % 8/6
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Santa Maria	85 420,0	2,0	95 570,0	2,3	156 385,4	3,7	143 143,5	3,7	91,5
São Miguel.....	1 236 150,0	29,3	1 098 617,9	26,0	1 462 323,6	34,6	1 437 922,1	37,0	98,3
Terceira	516 550,0	12,2	525 442,1	12,5	595 928,6	14,1	554 365,6	14,3	93,0
Graciosa	172 820,0	4,1	114 519,0	2,7	140 386,4	3,3	128 098,0	3,3	91,2
São Jorge.....	348 230,0	8,3	275 288,9	6,5	297 381,4	7,1	256 698,5	6,6	86,3
Pico.....	438 450,0	10,4	394 295,0	9,3	442 606,9	10,5	409 330,2	10,5	92,5
Faial	425 940,0	10,1	417 032,0	9,9	453 664,3	10,7	438 956,7	11,3	96,8
Flores.....	79 970,0	1,9	60 000,0	1,3	60 094,6	1,6	46 313,1	1,2	70,1
Corvo.....	3 970,0	0,1	7 860,0	0,2	9 453,1	0,2	7 703,0	0,2	81,5
Não Desagregado	912 500,0	21,6	1 237 999,1	29,3	598 069,8	14,2	458 823,7	11,9	76,6
TOTAL	4 220 000,0	100,0	4 223 274,0	100,0	4 223 274,0	100,0	3 881 354,4	100,0	91,9

QUADRO LVI

ACOMPANHAMENTO DO PLANO

EXECUÇÃO FINANCEIRA – ILHAS

Período: 1983 Unid.: Contos

ILHAS	DOTAÇÃO		DESVIOS		DISPENDIDO		DESVIOS		EXEC. FIN. %	
	1981 2º Revisto	1982 2º Revisto	Valores 3 – 2	% 4/2	1981	1982	Valores 7 – 6	% 8/6	1981 6/2	1982 7/3
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Santa Maria	136 385,4	108 030,7	– 48 354,7	– 30,9	143 143,5	97 688,9	– 45 454,6	– 31,9	91,5	90,4
São Miguel.....	1 462 323,6	1 747 535,1	+ 285 211,5	+ 19,5	1 433 922,1	1 656 174,4	+ 218 252,3	+ 15,2	98,1	94,8
Terceira	595 928,6	850 944,2	+ 255 015,6	+ 42,8	554 365,6	769 990,1	+ 215 624,5	+ 38,9	93,0	90,5
Graciosa	140 386,4	294 194,3	+ 153 807,9	+ 109,6	128 098,0	271 553,8	+ 143 455,8	+ 111,9	91,2	92,3
São Jorge.....	297 381,4	392 033,1	+ 94 651,7	+ 31,8	256 698,5	375 497,4	+ 118 798,9	+ 46,3	86,3	95,8
Pico.....	442 686,9	546 207,2	+ 103 520,3	+ 23,4	409 330,2	527 583,0	+ 118 252,8	+ 28,9	92,5	96,6
Faial	453 664,3	636 945,2	+ 183 280,9	+ 40,4	438 956,7	611 350,7	+ 172 394,0	+ 39,3	96,8	95,9
Flores.....	66 094,5	65 683,2	– 411,3	– 0,6	46 313,1	50 093,0	+ 3 779,9	+ 8,2	70,1	76,3
Corvo.....	9 433,1	7 485,6	– 1 947,5	– 20,8	7 703,0	6 959,2	– 743,8	– 9,7	81,5	92,9
Não Desagregado .	598 969,8	1 247 471,4	+ 648 501,6	+ 108,3	458 823,7	754 989,4	+ 296 165,7	+ 64,5	76,6	60,5
TOTAL.....	4 223 274,0	5 896 530,0	+ 1 673 256,0	+ 39,6	3 881 354,4	5 121 879,9	+ 1 240 325,5	+ 31,9	91,9	86,9

QUADRO LVII

-65-

EXECUÇÃO FINANCEIRA – DESAGREGAÇÃO ESPACIAL

1983 CONTOS

ILHAS	PLANO				APOIO À RECONSTRUÇÃO	TOTAL DISPENDIDO (4 + 6)
	DOTAÇÃO		EXECUÇÃO FINANCEIRA			
	INICIAL	AJUSTADA	VALORES	4/3 %		
1	2	3	4	5	6	7
Santa Maria	237 530	183 210,2	154 290,0	84,2	–	154 290,0
São Miguel	1 794 369	2 242 192,7	2 107 551,6	93,9	–	2 107 551,5
Terceira	1 277 903	1 099 503,8	1 065 345,5	96,9	1 270 766,2	2 336 111,7
Graciosa	266 170	400 044,5	392 701,2	98,2	41 568,2	434 269,4
São Jorge	333 809	584 683,5	566 501,9	96,9	191 974,4	758 476,3
Pico	479 447	631 303,1	616 704,1	97,7	–	616 704,1
Faial	613 809	792 896,7	774 145,4	97,6	–	774 145,4
Flores	215 140	126 127,5	97 184,1	77,1	–	97 184,1
Corvo	29 921	28 996,0	14 864,5	51,3	–	14 864,5
Não Desagregados	1 971 893	1 131 042,0	838 567,7	74,1	–	838 567,7
TOTAL	7 220 000	7 220 000,0	6 627 855,9	91,8	1 504 308,8	8 132 164,7

QUADRO LVIII

EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESAGREGAÇÃO ESPACIAL

1984

CONTOS

ILHAS	PLANO				APOIO À RECONSTRUÇÃO	TOTAL DESPESAS 4 + 6
	DOTAÇÃO		EXECUÇÃO FINANCEIRA			
	INICIAL	AJUSTADA	VALORES	% 4/3		
1	2	3	4	5	6	7
Santa Maria	361 242,0	384 766,8	357 161,0	92,8	-	357 161,0
São Miguel	2 417 114,0	3 121 262,6	3 059 252,1	98,0	-	3 059 251,1
Terceira	1 660 859,0	1 084 282,5	1 735 958,5	92,1	1 363 465,6	3 099 424,1
Graciosa	216 765,0	428 161,8	423 045,1	98,8	46 664,6	469 709,7
São Jorge	254 443,0	441 611,5	418 108,6	94,7	208 952,6	627 061,2
Pico	397 732,0	634 726,7	609 109,9	95,9	-	609 109,9
Faial	665 788,0	1 032.216,7	987 409,8	95,7	-	987 409,8
Flores	155 746,0	116 703,7	111 513,9	95,6	-	111 513,9
Corvo	3 804,0	18 169,4	17 227,2	94,8	-	17 227,2
Não Desagregados	2 943 507,0	1 073 552,3	877 174,7	81,7	-	877 174,7
TOTAL	9 077 000,0	9 136 000,0	8 595 959,8	94,1	1 619 082,8	10 215 042,6

RESUMO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
1977 - 1984

QUADRO LIX

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

(em contos)

	1977	1978
Despesa total	154 972 164	212 291 729
Despesas correntes	111 317 986	158 714 296
Despesas c/pessoal	44 051 139	58 173 279
Despesas c/deslocações (comp. encargos)	775 500	1 020 408
Despesas c/transportes e comunicações	418 315	497 567

QUADRO LX

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

(em contos)

	1979	1980
Despesa total.	273 218 244	355 048 089
Despesas correntes	191 824 198	262 954 221
Despesas c/pessoal	69 441 169	93 134 524
Despesas c/deslocações (comp. encargos)	1 161 127	1 875 534
Despesas c/transportes e comunicações	705 806	955 261

QUADRO LXI

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

(em contos)

	1981	1982
Despesa total	440 044 782	560 352 179
Despesas correntes	326 370 283	419 487 259
Despesas c/pessoal	117 581 993	136 371 673
Despesas c/deslocações (comp. encargos)	2 545 682	3 151 204
Despesas c/transportes e comunicações	1 222 129	1 467 738

QUADRO LXII

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

(em contos)

	1983	1984
Despesa total	772 520 272	901 326 310
Despesas correntes	545 335 038	681 086 981
Despesas c/pessoal	170 338 002	198 888 461
Despesas c/deslocações (comp. encargos)	3 883 998	4 370 152
Despesas c/transportes e comunicações	6 422 020	7 119 683

QUADRO LXIII

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

RECEITAS ORÇAMENTAIS EFECTIVAS

(EM MILHARES DE CONTOS)

	1982	1983	1984
	CONTAS	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES:			
Impostos directos	126 760	162 700	212 442
Impostos indirectos	197 054	274 852	318 046
Taxas, multas e outras penalidades	3 400	4 189	6 415
Rendimentos da propriedade	14 966	32 740	58 118
Transferências	1 560	3 248	3 917
Venda de bens duradouros	387	501	401
Venda de serviços e bens não duradouros	2 320	2 746	3 328
Outras receitas correntes	21	537	500
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	345 448	481 513	603 167
RECEITAS DE CAPITAL:			
Venda de bens de investimento	57	1 006	55
Transferências	7 579	9 474	16 388
Activos financeiros	149	588	724
Passivos financeiros (a)	–	22	22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7 785	11 090	17 189
Reposições não abatidas	3 174	5 500	5 500
TOTAL DAS RECEITAS EFECTIVAS (b)	357 407	498 103	625 856

Capítulo VI

(Conclusões)

1. A apresentação à Assembleia Regional, em tempo oportuno, dos orçamentos, dos planos anuais e de médio prazo, assim como das respectivas Contas, não só têm assegurado com regularidade o funcionamento da administração financeira da Região, como também revelam a precoupação salutar de tornar transparente os actos decorrentes da sua execução financeira.

2. A estrutura das Contas desde 1977 a 1984, correspondendo integralmente à dos orçamentos respeitantes àqueles anos e os documentos anexos que desenvolvem as receitas e as despesas das diversas rubricas, revelam-nos, com o pormenor orçamental desejável, que não houve desvios aos objectivos aprovados pela Assembleia Regional quando da aprovação dos planos e orçamentos respectivos.

3. Não obstante, a Assembleia Regional ter aprovado várias alterações orçamentais com o objectivo de satisfazer encargos adicionais, a Comissão resolveu fazer as análises comparativas em relação aos orçamentos iniciais, pretendendo-se assim medir os respectivos desvios financeiros e a respectiva credibilidade das previsões.

4. Verificou-se assim que existem duas fases distintas: a inicial que vai até ao ano de 1979 em que houve sobrestimação das receitas e uma segunda fase de 1980 a 1984 em que as receitas foram subestimadas.

Os maiores desvios respeitam aos anos de 1978 e 1983 com os seguintes valores:

1978 - 21,9%

1981 - 16,9%

Estes desvios respeitam a anos em que as taxas de inflação foram bastante altas o que complementado com o facto de sermos uma economia bastante aberta ao exterior, minimiza de certa maneira os desvios registados.

5. Contrariamente ao que se passa com a previsão das receitas em que se viu haverem duas fases distintas, verifica-se que, a nível das despesas, desde 1977 a 1984, as despesas foram sobrestimadas, isto é, os valores efectivamente dispendidos foram inferiores aos orçamentados. Porém, as taxas de execução foram elevadas e a partir de 1980 elas são superiores a 82% atingindo o seu valor mais alto no último ano com a taxa de 94,7%.

6. Uma das razões que facilmente explicam os desvios nas receitas são as revisões de preços dos contratos de obras e construções, para o que se recomenda um maior esforço para melhorar as previsões iniciais.

7. A Comissão, face à análise que efectuou aos valores do "Não Desagregado" recomenda que deve ser efectuado um maior esforço no sentido de diminuir os montantes lá incluídos, uma vez que as Contas revelam valores relativamente inferiores aos orçamentados.

8. A análise efectuada à execução financeira por ilhas revelou que a falta de execução material de alguns grandes projectos, caso dos portos das Flores e de Santa Maria, continuam a contribuir fortemente para as baixas de execução financeira verificadas naquelas ilhas.

9. Por outro lado, e não obstante a Comissão não ter tido possibilidade de acompanhar a execução financeira com a respectiva execução material, parece-nos de aceitar como credível, que, tal como em outras ilhas onde se verificaram taxas de execução mais baixas, elas são igualmente e em parte explicáveis pelas seguintes razões:

- **Falta de transportes adequados.**
- **Pouca dinâmica dos serviços locais.**
- **Escassez de meios materiais e humanos.**
- **Ineficácia dos empreiteiros.**

10. A análise efectuada sobre o peso das componentes, pessoal e encargos com deslocações reflecte de certo modo os custos de insularidade a nível das despesas correntes.

11. Porém, há a realçar o facto dos indicadores, encargos com transportes e comunicações/despesas pessoal e encargos com transportes e comunicações/despesas correntes, assumiram na Região a partir de 1983, e em termos relativos, valores inferiores aos do Continente, revelando de certo modo e não obstante a dispersão e a repartição da Administração Regional, o exercício de uma política rigorosa de contenção das despesas correntes.

12. No fundo, as Contas apresentadas confirmam o objectivo de melhorar a par e passo a estrutura financeira da Região canalizando a maior parte dos seus recursos financeiros para as despesas de investimento.

Aprovado por unanimidade.

Madalena do Pico, 23 de Setembro de 1986.

Presidente: Jorge Castanheira Cruz.
Relatora: Gabriela Silva.
Secretário: Manuel Serpa.

Outros elementos da Comissão: António Silveira (PSD), Manuel Valadão (PSD), Dionísio Sousa (PS), Alvarino Pinheiro (CDS).

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional "Concessão do direito de uso e fruição dos bens dos extintos Grémios da Lavoura".

Capítulo I

(Introução)

A Comissão Permanente para os Assuntos Econó-

micos e Financeiros, reunida nas instalações da Assembleia Regional dos Açores, na Ilha do Pico, no dia 22 de Setembro de 1986, emite, por unanimidade, o seguinte parecer relativo à proposta de Decreto Legislativo Regional **"sobre a concessão do direito de uso e fruição dos bens dos extintos Grémios da lavoura".**

Capítulo II
(Enquadramento jurídico)

A proposta ora em apreço tem o seu enquadramento jurídico na alínea g) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea a) do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa.

Capítulo III

(Apreciação na generalidade)

A proposta do diploma vem acompanhada de nota justificativa a qual não precisa claramente os seus objectivos; pelo contrário rodeia-os.

Na verdade, a proposta de Decreto Legislativo Regional, apenas visa alargar a possibilidade de **uso e fruição dos bens do Instituto de Apoio ao Comércio, Agricultura, Pecuária e Silvicultura (IACAPS),** às Associações do Sector agro-silvo-pecuário, nomeadamente associações de agricultores e agrupamentos de jovens agricultores.

E nesta matéria, e apenas nela, que a proposta em apreço difere do Decreto Legislativo Regional nº 28/83 de 22 de Agosto. Este Decreto, aprovado pela Assembleia Regional, veio permitir, pela primeira vez, que os organismos cooperativos tivessem o direito de **uso e fruição de bens que pertenceram aos extintos grémios da lavoura** desde que aqueles organismos cooperativos mostrassem capacidade para assegurar o regular fornecimento de produtos essenciais à agricultura, à pecuária e à silvicultura adquirindo-os e comercializando-os.

Esta capacidade representa uma das competências do (IACAPS) fixada na alínea c) do artigo 3º do Decreto Regional nº 11/79/A, de 8 de Maio.

Até ao presente, o anterior diploma não teve qualquer eficácia, não tendo portanto sido utilizado pelas cooperativas, o **uso e fruição dos bens do (IACAPS).**

Prevê-se agora, com o alargamento do âmbito de aplicação do diploma, que as associações e os agrupamentos de jovens agricultores, dada a sua maior capacidade mobilizadora, possam usufruir dos referidos bens.

Capítulo IV

(Apreciação na especialidade)

A análise na especialidade foi efectuada comparando o texto do Decreto Legislativo Regional nº 28/83/A, de 28 de Agosto e a proposta de diploma em apreciação, dado que este último apenas propõe um alargamento do âmbito de aplicação de matéria versada no primeiro.

Artigo 1º - Nada a referir.

Concede o direito de uso e fruição às Associações do Sector Agro-Silvo-Pecuário.

Artigo 2º- Para além do alargamento do uso e fruição às associações de agricultores e agrupamentos de jovens agricultores com, pelo menos, vinte membros, este artigo é igual ao artigo 2º do anterior diploma.

.....

A Comissão propõe as duas alterações de redacção que se transcrevem a seguir:

2. .....

e) Agrupamentos dos jovens agricultores com, pelo menos, 20 membros.

3. Substituição de expressão "Decreto Regional nº 11/77/A, de 8 de Maio" por "Decreto Regional 11/79/A, de 8 de Maio".

Artigo 3º - Igual ao artigo 3º do diploma anterior não obrigando porém o concessionário ao pagamento das prestações correspondentes à amortizações e reintegrações dos bens relativos ao período que os utilizou.

Artigo 4º - Em relação ao outro diploma, foi alterada a figura jurídica do contrato de concessão o qual era antes efectuado através de um protocolo a celebrar com o **(IACAPS)** e passa agora para um auto de concessão a autorizar por resolução do Governo.

Artigo 5º - Igual ao artigo 5º do diploma anterior.

Artigo 6º - Igual ao artigo 6º do diploma anterior.

Ponta Delgada, 24 de Setembro de 1986.

O Presidente: Jorge Castanheira Cruz.

Aprovado por unanimidade.

A Relatora: Gabriela Silva.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre uma proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região o Decreto-Lei nº 308/85, de 30 de Julho (trabalho por turnos).

I

Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Sociais reuniu, em Angra do Heroísmo, nas instalações da delegação da Assembleia Regional, no dia 15 de Setembro de 1986, a fim de apreciar e dar parecer sobre uma proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região o Decreto-

-Lei nº 308/85, de 30 de Julho **(Trabalho por Turnos).**

Estiveram presentes na reunião os seguintes Deputados:

- Borges de Carvalho
- José Carlos Simas
- Adelaide Teles
- Martins de Freitas
- José Manuel Bettencourt
- Francisco Sousa

II

(Finalidade do diploma)

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço visa aplicar à Região Autónoma dos Açores as normas contidas no Decreto-Lei nº 308/85, de 30 de Julho.

III

(Enquadramento jurídico)

A citada proposta enquadra-se no artigo 229º, alínea b) da Constituição, e no artigo 26º, nº 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e artigo 1º do Decreto-Lei nº 308/85, de 30 de Julho.

IV

(Análise na generalidade)

A proposta de Decreto Legislativo Regional aplica à Região o regime de **trabalho por turnos.**

A inexistência de um diploma que fixasse o regime de **trabalho por turnos** levou ao aparecimento de regulamentações específicas que nem sempre observavam os princípios gerais informadores do **trabalho por turnos.**

A proposta de Decreto Legislativo Regional estabelece o enquadramento geral das remunerações do regime de **trabalho por turnos,** além de fixar os princípios genéricos do mesmo.

Parece-nos, assim, que esta proposta é moralizadora da Administração Regional.

V

(Análise na especialidade)

A Comissão concorda com a proposta de Decreto Legislativo Regional e não tem qualquer observação a fazer na especialidade.

Perante o exposto, a Comissão entende que a Proposta de Decreto Legislativo Regional apresentada pelo Governo deverá merecer a apreciação e a aprovação por parte da Assembleia Regional dos Açores.

Aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 15 de Setembro de 1986.

O Presidente: Borges de Carvalho.

A Relatora: Adelaide Teles.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Actuação dos Municípios em relação aos estabelecimentos do ensino primário".

I

Introdução

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reuniu, em sala própria na sede da Assembleia Regional dos Açores, nos dias 6 e 7 de Outubro de 1986, para apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Actuação dos Municípios em relação aos estabelecimentos do Ensino Primário", decidindo emitir o seguinte parecer:

II

Enquadramento jurídico

O enquadramento jurídico do Diploma está em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e com as alíneas c) e d) do nº 1 do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

III

Apreciação na generalidade

1) - A Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Actuação dos Municípios em relação aos estabelecimentos do ensino primário" visa esclarecer algumas dúvidas de interpretação de diplomas que abordam esta matéria, nomeadamente a Resolução da Assembleia Regional dos Açores nº 2/81/A, de 23 de Junho e o Decreto Legislativo Regional nº 33/84/A, de 6 de Novembro, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 77/84, estabelecendo o regime de delimitação e da coordenação das actuações da Administração Central e Local em matéria de investimentos públicos.

2) - Por outro lado, pretende-se, com este diploma, definir com rigor as áreas de intervenção dos municípios da Região em matéria de investimentos, concretamente no domínio dos estabelecimentos do ensino primário.

Refira-se o facto de que o material de expediente e pedagógico que, em alguns casos, vinha sendo fornecido pelos municípios, passará a ser agora assegurado pela Administração Regional, enquanto que as grandes obras de reparação e

beneficiação dos edifícios, serão suportados, em regime de cooperação financeira, pela Administração Regional e Municípios.

3) - Para uma melhor apreciação da incidência da proposta em apreço, a Comissão deliberou, na sua reunião de 4 de Setembro passado, remeter a todas as Câmaras Municipais da Região, fotocópia desta iniciativa legislativa, por considerar de interesse conhecer as respectivas posições sobre a matéria.

Das respostas recebidas, verificou-se não existir uma completa aceitação do preceituado, apesar de constituir preocupação dominante da maior parte das autarquias consultadas, a necessidade de uma definição clara sobre o que se entenderá por **"grandes reparações e beneficiações nos estabelecimentos do ensino primário".**

Aliás, esta questão e outras que surgiram em reuniões da Comissão na altura realizadas, determinaram que se solicitasse à Secretaria Regional da Administração Pública diversos esclarecimentos, que melhor pudessem habilitar a elaboração do respectivo parecer.

IV

Apreciação na especialide

Procurando conciliar as diversas opiniões manifestadas, as respostas recebidas e o teor de uma informação escrita remetida à Comissão pelo Secretário Regional da Administração Pública, na qual textualmente se afirma ter-se realizado **"no passado dia 26 (Setembro), uma reunião com os Presidentes das Câmaras Municipais da Região, com vista à análise do diploma do Governo sobre esta matéria, tendo-se verificado um consenso generalizado relativamente ao preceituado na referida Proposta de diploma"**, a Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sugere a manutenção do artigo 1º e a seguinte redacção para o

Artigo 2º

1) - Igual ao corpo do artigo.

2) - Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se "grandes reparações", as quais ficarão a cargo do Governo Regional, designadamente as seguintes:

a) - actuações de emergência em consequência de catástrofes ou cataclismos;

b) - obras de alteração funcional do imóvel;

c) - substituições, numa percentagem superior a 40%, de:

- caixilharias e instalações eléctricas
- coberturas
- pavimentos
- canalizações
- esgotos

d) - a execução dos arranjos exteriores.

3) - O Governo Regional fará inscrever no Plano Anual as verbas necessárias para suportar os encargos que, no âmbito da execução deste diploma, couberem à Administração Regional.

Horta, 7 de Outubro de 1986.

O Relator: Jorge do Nascimento Cabral.

Aprovado por maioria.

O Presidente: Fernando Faria Ribeiro.

Declaração de voto

O Representante do CDS na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, abstém-se quanto ao relatório referente à Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Actuação dos Municípios em relação aos estabelecimentos de ensino primário", reservando a sua posição para a discussão em Plenário.

Horta, 6 de Outubro de 1986.

O Deputado Regional: José Ramos Dias.

Rectificações aos Diários da ARA

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Excelência

No sumário do Diário da Assembleia nº 43, de 5/6/86, quando se refere a votação na generalidade, dos projectos de alteração ao Estatuto Político-Administrativo diz-se que "o projecto do Partido Socialista foi aprovado por unanimidade, tendo os restantes sido aprovados por maioria de votos do PSD", o que não corresponde à verdade.

Efectivamente o projecto do PS foi aprovado por unanimidade e os projectos do CDS, PCP e PSD foram aprovados por maioria com votos a favor do PSD, CDS e PCP e votos contra do PS.

Nestes termos solicito a V. Exª se digne proceder à adequada rectificação.

Com os melhores cumprimento.

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura.

Exmº senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Excelência

Tenho a honra de solicitar a V. Exª as seguintes rectificações aos Diários da Assembleia Regional que a seguir se referem:

1. Diário nº 44, de 6/6/86:

- Página 7, primeira coluna, linha 2/3, onde se lê "está em vigor, que o que deve ter

dignidade estatutária **é** aquilo", deve ler-se "está em vigor, **distinguir o que é** que deve ter dignidade estatutária **e** aquilo";

- Página 7, primeira coluna, linhas 20/21, onde se lê "consagrado o princípio no desenvolvimento da nossa legislação regional. Como aliás já aconteceu, criar-se-ão", deve ler-se "consagrado o princípio. No desenvolvimento da nossa legislação regional, como aliás já aconteceu, criar-se-ão";

2. Diário nº 46, de 12/6/86:

- Página 17, primeira coluna, linha 31, onde se lê "é sobretudo, **vontade** a questões", deve ler-se "é sobretudo, **voltado** a questões";

- Página 65, segunda coluna, linhas 41/42, onde se lê "umas tantas - não **muito** - propostas novas", deve ler-se "umas tantas - não **muitas** - propostas novas,";

- Página 65, segunda coluna, linha 52, onde se lê "aproveitadas, não pela falta de tempo", deve ler-se "aproveitadas, não **só** pela falta de tempo";

- Página 66, primeira coluna, linha 14, onde se lê "então se **convenciou** chamar", deve ler-se "então se **convencionou** chamar";

- Página 67, primeira coluna, linhas 23/24, onde se lê "esgota, como se disse no Estatuto", deve ler-se "esgota, como se disse, no Estatuto";

- Página 67, linha 39, onde se lê "entre aqueles que **porque** não sentem", deve ler-se "entre aqueles que não sentem".

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura.

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito a V. Exª se digne mandar rectificar a seguinte passagem da minha intervenção publicada no Diário das Sessões nº 41 de 3/6/86.

Na página 24, parágrafo 2º onde se lê "de imediato", deve ler-se "o imediato", de igual modo, onde se lê "a médio", deve ler-se "o médio".

Aceite V. Exª os meus respeitos cumprimentos.

O Deputado Regional: José Carlos Simas.

P'lo **Redactor:** José Maria Dutra da Silva.